



**Planejamento**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Estudos sobre valores limite para a  
contratação de serviços de vigilância e  
limpeza no âmbito da Administração Pública  
Federal**

**Caderno Técnico 46/2012**

**Serviços de Vigilância**

**Unidade da Federação: Tocantins**

**Data de início da vigência do Termo Aditivo:**

**1º Janeiro de 2012**



Versão 1.0

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### INTRODUÇÃO

---

O presente Caderno Técnico apresenta os estudos realizados para a fixação de valores limite para a contratação de serviços de vigilância e limpeza no âmbito da Administração Pública para cada Unidade da Federação e os estudos de fatores de formação de custos para o estabelecimento de preços mínimos e máximos. Os estudos foram realizados no âmbito do Segundo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 11/2010, Processo n.º 04300.009428/2009-31 firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Instituto de Administração – FIA.

O presente Caderno Técnico encontra-se organizado nas seguintes sessões:

1. A presente **Introdução**, na qual é apresentado o seu contexto. Quando for o caso, nessa sessão serão apontadas eventuais alterações de parâmetros utilizados, seja em decorrência de alterações legais, metodológicas ou outros motivos.
2. Uma **Visão sintética dos resultados – Cenário Máximo**, que apresenta os valores obtidos após a realização do estudo e os principais fatores que o compõe com a utilização do que está sendo denominado de Cenário Máximo.
3. Uma **Visão sintética dos resultados – Cenário Atenção** com o mesmo formato da sessão anterior, com os parâmetros de Cenário Atenção.
4. **Memória de cálculo do estudo – Cenário Máximo**, apresentando a planilha de cálculo detalhada a partir da qual foram obtidos os valores limite com os parâmetros do Cenário Máximo;
5. **Memória de cálculo do estudo – Cenário Atenção**, apresentando a planilha de cálculo detalhada a partir da qual foram obtidos os valores limite com os parâmetros do Cenário Atenção;
6. **Quadro comparativo dos valores de 2011 e 2012.**

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### INTRODUÇÃO – ALTERAÇÕES DE PARÂMETROS UTILIZADOS

---

- 1) Tarifa transporte público – o valor da tarifa foi atualizado conforme a última divulgação da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) no seu sítio eletrônico:  
[http://portal1.antp.net/site/simob/Lists/trfs/trfs\\_atuais.aspx](http://portal1.antp.net/site/simob/Lists/trfs/trfs_atuais.aspx)
- 2) Atualização dos valores de Uniformes conforme cotações do final de 2011;
- 3) Alteração no cálculo e na apresentação do Aviso Prévio devido à vigência da Lei nº 12.506/2011;
- 4) Atualização dos valores da alíquota do Seguro de Vida e do adicional do salário dos Encarregado e Supervisor, quando a convenção coletiva for silente;
- 5) Inserção de dados do IBGE e RAIS referentes ao ano de 2010;
- 6) Retirada do capítulo Intervalo Intra jornada e inserção do Custo de Reposição da Intra jornada com alteração da metodologia;
- 7) Alterações nos cálculos do afastamento maternidade e do aviso prévio trabalhado.

**Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012**

**INTRODUÇÃO – CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA**

<b>Vigilância Tocantins 2012</b>		
<b>Cláusulas da Convenção Coletiva</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>Valor</b>	<b>Cláusulas</b>
data base	01/01/2012	1ª TA
salário base do último acordo	R\$ 919,82	3ª a TA
salário base supervisor	R\$ 919,82	3ª §6º TA Fiscal de Vigilância
outros adicionais: porcentagem do salário do vigilante	6%	7ª TA: Risco de Vida
Outros adicionais: porcentagem do salário do supervisor	10%	3ª §6º TA: Gratificação de Função
custo mensal do vale refeição 44h	R\$ 220,00	5ª §2º TA
custo mensal do vale refeição 12x36	R\$ 150,00	4ª §1º TA
compartilhamento do vale refeição	1%	8ª §3º
custo unitário do seguro de vida	R\$ 8,00	15ª §1º CC: em conversa com o sindicato este valor também cabe ao fiscal.

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### **VISÃO SINTÉTICA DOS RESULTADOS – CENÁRIO MÁXIMO**

---

Caderno Técnico n.º **46/2012**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **TO**

Data de início da vigência do Acordo: **1º Janeiro de 2012**

Cenário: **Valores Máximos**

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins  
Data Base do Acordo:  
Cenário Máximo

janeiro-12

**Valores em R\$**

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
<b>I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
I.i	<b>SALÁRIO BASE</b>	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS						
I.ii	<b>ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO</b>	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
	Outros adicionais 2	-	-	-	-	-	-
I.iii	<b>HORAS EXTRAS</b>	-	272,04	-	-	282,31	-
	Adicional noturno	-	146,26	-	-	151,78	-
	Hora noturna reduzida	-	125,78	-	-	130,53	-
I.iv	<b>REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS</b>	-	-	-	-	-	-
I.v	<b>REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS</b>	975,01	1.247,05	975,01	1.011,81	1.294,12	1.011,81
<b>II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSIS</b>							
II.i	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	108,44	138,69	108,44	112,53	143,92	112,53
	13º salário	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
	Adicional de férias	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
II.ii	<b>Previdência social (GPS) e FGTS</b>	398,72	509,96	398,72	413,76	529,21	413,76
	GPS	312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
	FGTS	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
II.iii	<b>BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS</b>	156,50	156,50	225,80	156,50	156,50	225,80
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Outros Auxílios	-	-	-	-	-	-
II.iv	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	0,48	0,59	0,53	0,50	0,61	0,55
II.v	<b>RESCISÃO</b>	70,51	90,15	70,57	73,17	93,55	73,22
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	65,25	83,45	65,25	67,71	86,60	67,71
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	5,26	6,70	5,32	5,46	6,95	5,51
<b>III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>							
III.i	<b>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>	85,22	85,22	139,57	85,22	85,22	139,57
	Custo dos uniformes	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51
	Custo dos equipamentos	18,11	18,11	72,46	18,11	18,11	72,46
	Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário Máximo

**Valores em R\$**

VIGILÂNCIA					
Vigilante			Supervisor		
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais

**IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>245,41</b>	<b>305,26</b>	<b>237,07</b>	<b>253,51</b>	<b>315,61</b>	<b>244,60</b>
Dias de trabalho - Férias	186,25	231,67	190,58	192,39	239,52	196,63
Dias de trabalho - Ausências Legais	59,16	73,59	46,49	61,12	76,09	47,97

**V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS**

<b>V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>
Vale Transporte	11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Vale refeição	-	-	-	-	-	-

**VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA**

<b>VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	<b>169,50</b>	<b>210,59</b>	<b>240,91</b>	-	-	-
	169,50	210,59	240,91	-	-	-

**VII VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR**

<b>VII.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR</b>	<b>2.221,57</b>	<b>2.755,79</b>	<b>2.433,38</b>	<b>2.118,78</b>	<b>2.630,52</b>	<b>2.258,60</b>
VII.ii INSUMOS	-	-	-	-	-	-
<b>VII.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)</b>	<b>563,27</b>	<b>698,73</b>	<b>616,98</b>	<b>537,21</b>	<b>666,96</b>	<b>572,66</b>
Custos Indiretos	133,29	165,35	146,00	127,13	157,83	135,52
Tributos	240,89	298,82	263,86	229,74	285,23	244,90
Lucro (LAIR)	189,09	234,56	207,12	180,34	223,90	192,24

**VIII VALOR FINAL DO POSTO**

<b>VIII.i Valor por Trabalhador</b>	<b>2.784,84</b>	<b>3.454,52</b>	<b>3.050,36</b>	<b>2.655,99</b>	<b>3.297,48</b>	<b>2.831,26</b>
<b>VIII.ii Valor por Posto</b>	<b>5.569,68</b>	<b>6.909,03</b>	<b>3.050,36</b>			
trabalhadores por posto	2	2	1			
<b>VIII.iii Valor por Posto do Supervisor</b>	<b>132,80</b>	<b>164,87</b>	<b>70,78</b>			
Subordinados por Supervisor	40	40	40			

<b>VIII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)</b>	<b>5.702,48</b>	<b>7.073,91</b>	<b>3.121,14</b>
--	-----------------	-----------------	-----------------

X Salário Base	6,2	7,7	3,4
X Salário com Adicionais	5,8	5,7	3,2

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### **VISÃO SINTÉTICA DOS RESULTADOS – CENÁRIO ATENÇÃO**

---

Caderno Técnico n.º **46/2012**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **TO**

Data de início da vigência do Acordo: **1º Janeiro de 2012**

Cenário: **Valores de Atenção**



**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
 (Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário Atenção

**Valores em R\$**

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
<b>I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
I.i	<b>SALÁRIO BASE</b>	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
	<b>ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS</b>						
I.ii	<b>ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO</b>	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
	Outros adicionais 2	-	-	-	-	-	-
I.iii	<b>ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO</b>	-	272,04	-	-	282,31	-
	Adicional noturno	-	146,26	-	-	151,78	-
	Hora noturna reduzida	-	125,78	-	-	130,53	-
I.iv	<b>HORAS EXTRAS</b>	-	-	-	-	-	-
	Adicional de hora extra	-	-	-	-	-	-
I.v	<b>REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS</b>	975,01	1.247,05	975,01	1.011,81	1.294,12	1.011,81
<b>II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSIS</b>							
II.i	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	108,44	138,69	108,44	112,53	143,92	112,53
	13º salário	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
	Adicional de férias	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
II.ii	<b>Previdência social (GPS) e FGTS</b>	382,47	489,17	382,47	396,90	507,64	396,90
	GPS	295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
	FGTS	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
II.iii	<b>BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS</b>	156,50	156,50	225,80	156,50	156,50	225,80
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Outros Auxílios	-	-	-	-	-	-
II.iv	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	0,12	0,14	0,13	0,12	0,15	0,13
II.v	<b>RESCISÃO</b>	55,70	71,13	55,90	57,78	73,80	57,98
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	28,41	36,33	28,41	29,48	37,70	29,48
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	27,29	34,80	27,49	28,30	36,10	28,50
<b>III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>							
III.i	<b>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>	42,61	42,61	69,78	42,61	42,61	69,78
	Custo dos uniformes	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75
	Custo dos equipamentos	9,06	9,06	36,23	9,06	9,06	36,23
	Custo da reciclagem	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário Atenção

**Valores em R\$**

VIGILÂNCIA					
Vigilante			Supervisor		
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais

**IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>230,56</b>	<b>287,72</b>	<b>222,80</b>	<b>238,29</b>	<b>297,62</b>	<b>229,97</b>
Dias de trabalho - Férias	178,47	222,72	182,91	184,45	230,38	188,80
Dias de trabalho - Ausências Legais	52,09	65,00	39,89	53,84	67,24	41,17

**V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS**

<b>V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>
Vale Transporte	11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Vale refeição	-	-	-	-	-	-

**VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA**

<b>VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	<b>162,84</b>	<b>202,98</b>	<b>231,92</b>	-	-	-
	162,84	202,98	231,92	-	-	-

**VII VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR**

<b>VII.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR</b>	<b>2.126,03</b>	<b>2.647,77</b>	<b>2.309,01</b>	<b>2.028,32</b>	<b>2.528,14</b>	<b>2.141,66</b>
VII.ii INSUMOS	-	-	-	-	-	-
<b>VII.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)</b>	<b>377,37</b>	<b>469,98</b>	<b>409,85</b>	<b>360,03</b>	<b>448,74</b>	<b>380,14</b>
Custos Indiretos	74,41	92,67	80,82	70,99	88,48	74,96
Tributos	205,33	255,72	223,00	195,89	244,16	206,84
Lucro (LAIR)	97,63	121,59	106,03	93,14	116,10	98,35

**VIII VALOR FINAL DO POSTO**

<b>VIII.i Valor por Trabalhador</b>	<b>2.503,41</b>	<b>3.117,75</b>	<b>2.718,85</b>	<b>2.388,35</b>	<b>2.976,88</b>	<b>2.521,80</b>
<b>VIII.ii Valor por Posto</b>	<b>5.006,81</b>	<b>6.235,49</b>	<b>2.718,85</b>			
trabalhadores por posto	2	2	1			
<b>VIII.iii Valor por Posto do Supervisor</b>	<b>119,42</b>	<b>148,84</b>	<b>63,05</b>			
Subordinados por Supervisor	40	40	40			

<b>VIII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)</b>	<b>5.126,23</b>	<b>6.384,34</b>	<b>2.781,90</b>
--	-----------------	-----------------	-----------------

X Salário Base	5,6	6,9	3,0
X Salário com Adicionais	5,3	5,1	2,9

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### MEMÓRIA DE CÁLCULO – CENÁRIO MÁXIMO

---

Caderno Técnico n.º **46/2012**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **TO**

Data de início da vigência do Acordo: **1º Janeiro de 2012**

Cenário: **Valores Máximos**

## INTRODUÇÃO

Os capítulos a seguir demonstram os passos seguidos para a obtenção dos valores de referência para a Unidade Federativa, tipo de serviço, data base e Cenário de preços constantes no cabeçalho de cada página que se seguirá. Cada capítulo é dividido em seções que, por sua vez, agrupam os principais itens de custo do cálculo do salário de referência final. Os valores de supervisão são calculados para a obtenção do custo que será rateado pelos trabalhadores supervisionados, razão pela qual sua memória de cálculo também está demonstrada.

Incidência	Informa quais itens de custo são utilizados para a composição do salário utilizado como salário de referência em cada seção de cálculo.
------------	---

## PARÂMETROS DOS REGIMES DE TRABALHO

Os Regimes de trabalho são a referência para o cálculo da proporção dos dias de folga no mês e do número de dias de trabalho, que são utilizados nos cálculos dos demais capítulos.

O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano.

Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,4375 dias.

O número de dias de trabalho médio por mês é calculado pela fórmula:

$$\text{(Número de dias de trabalho do mês)} = \text{(Número de dias do mês)} * [1 - (5 / 7)]$$

Na escala 12x36, cada dia trabalhado é seguido de um dia de descanso, o que resulta em uma proporção de 50% dos dias do mês de folga. Para esta escala, o custo de adicional de hora extra em feriados está demonstrado na sessão "Horas Extras".

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ [ \text{(Número de feriados de data fixa da UF)} \times \text{(Probabilidade de não coincidir com Domingos)} ] + \text{(Feriados Móveis)} \} / \text{(Número de dias do ano)} \} \times 100$$

### Legenda: Escalas

12 x 36 diurno	12x36 D
12 x 36 noturno	12x36 N
44 semanais	44 SEM

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Regime de trabalho</b>								
12 x 36 (s/n)	Sim/Não		s	s	n	s	s	n
proporção de feriados não coincidentes	%		2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%
% de feriados, domingos e sábados	%		31,348%	31,348%	31,348%	31,348%	31,348%	31,348%
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
dias de trabalho no mês	dias		15,22	15,22	20,90	15,22	15,22	20,90

## CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

### I.i - SALÁRIO BASE

O Salário base estabelecido em Acordo Coletivo é a base inicial de cálculo utilizada em todos os passos seguintes.

Para o salário do supervisor podem ocorrer três situações:

- 1) O Acordo estabelece o valor do salário;
- 2) O Acordo estabelece um percentual de acréscimo sobre o salário do limpador
- 3) O Acordo não estabelece nem o valor do salário nem o percentual de acréscimo.

No segundo caso, foi calculado o salário base do Supervisor da seguinte forma:

**(Salário Base do Supervisor) = (Salário Base do Vigilante) X (percentual de acréscimo).**

Na terceira situação, foi utilizada a média do percentual de acréscimo sobre os salários dos limpadores (estabelecidos no Acordo ou calculados) daqueles Acordos de 2011 que estavam na situação 1 ou 2, a média é de 50%, segundo a fórmula:

**Acréscimo médio = [Somatório de (Salário Base do Vigilante nos acordos onde há previsão)/(Salário Base do Vigilante) - 1 ]/ (número de acordos onde há previsão)**

O salário do Supervisor foi então calculado da seguinte forma:

**(Salário Base do Supervisor nos acordos onde NÃO há previsão) = (Salário base do Vigilante) X (Acréscimo médio)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Data base</b>								
data do último acordo coletivo			jan 12	jan 12	jan 12	jan 12	jan 12	jan 12
<b>SALÁRIO BASE</b>								
salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
<b>Salário base</b>	R\$		<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>

cargo da chefia de campo

Fiscal de Vigilância

**I.ii - ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS**

Quando o adicional de periculosidade estiver previsto em legislação ou Acordo Coletivo, o salário de referência para cálculo do seu custo é o Salário base calculado na seção anterior.  
Para o cálculo do adicional de insalubridade, o salário de referência para o cálculo do seu custo é o salário base da categoria, salvo se a Convenção Coletiva estabelecer outro salário de referência.

Quando forem previstos outros adicionais em Acordo Coletivo, seus valores e natureza estarão discriminados nos itens Outros adicionais 1 e/ou Outros adicionais 2.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Adicional de periculosidade</b>								
salário de referência para o adicional	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de periculosidade</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de insalubridade</b>								
salário de referência para o adicional	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de insalubridade</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Outros adicionais 1</b>								
outros adicionais (*)	R\$		55,19	55,19	55,19	91,98	91,98	91,98
<b>Outros adicionais 1</b>	R\$		<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>
(*) descrição dos outros adicionais			Gratif de função e Risco de Vida					
<b>Outros adicionais 2</b>								
outros adicionais (*)	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Outros adicionais 2</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Não há outro adicional					
<b>ITENS DE CUSTO</b>								
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>
% salário base	%		6%	6%	6%	10%	10%	10%
			-	-	-	-	-	-

**I.iii - ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO**

O Custo Total do adicional por trabalho noturno é composto por dois itens de custo:

A-Adicional noturno - decorrente da hora noturna ser remunerada em valor maior e;

B-Hora de redução noturna - decorrente de cada hora remunerada no período noturno corresponde a 52 minutos e 30 segundos.

**A) Adicional noturno**

Será utilizada a Súmula nº 60, II, TST, revisada em 2005: "Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional às horas prorrogadas". Sendo assim, serão computadas 9 horas das 12 horas totais da jornada (período das 22:00 horas até as 7:00 horas do dia seguinte).

Foi calculada a proporção de horas noturnas em percentual, dividindo-se o número de horas sobre as quais incide o adicional noturno pelo número total de horas da jornada de trabalho (12 horas). Em geral isso significa 9/12 horas, ou seja, 75% da escala de 12 horas.

O custo do adicional noturno é calculado como se segue:

**(Custo do adicional noturno) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de horas noturnas) X (alíquota do adicional Noturno)**

**B) Hora de redução noturna**

Caso o Acordo Coletivo preveja a incorporação do valor da hora de redução noturna ao salário base, o item hora de redução noturna será igual a 0.

Caso o Acordo preveja a remuneração da Hora de redução noturna em percentual maior do que o estabelecido na lei, este percentual foi convertido em horas e somado à hora de redução noturna.

Caso o Acordo não estabeleça condições diferentes da legislação, a hora de redução noturna é igual a 1,29.

Foi calculada a proporção da redução da hora noturna em percentual ( 60 minutos / 52,5 minutos = 114%) e aplicada tal porcentagem à duração da jornada noturna, normalmente 9 horas. Em geral isso significa 1,29/12 horas, ou seja, 10,75% da escala de 12 horas.

Por ser remunerada no período noturno, incide o Adicional noturno sobre ela.

Para o cálculo do custo da hora noturna adicional procede-se da seguinte forma:

**(Custo de hora noturna adicional) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de hora noturna adicional) X (1 + alíquota do adicional noturno)**

Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
		12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>							
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>975,01</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	106%	106%	110%	110%
<b>Adicional noturno</b>							
proporção de horas noturnas	%		-	75%	-	-	75%
alíquota do adicional	%		-	20%	-	-	20%
<b>Custo de adicional noturno</b>	R\$		-	<b>146,26</b>	-	-	<b>151,78</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Hora noturna reduzida</b>								
número de horas da jornada	horas		12,00	12,00	8,80	12,00	12,00	8,80
horas de redução noturna	horas		-	1,29	-	-	1,29	-
proporção de horas noturnas	%		-	10,75%	-	-	10,75%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%
<b>Custo de hora noturna reduzida</b>	R\$		-	<b>125,78</b>	-	-	<b>130,53</b>	-
<b>ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO</b>								
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
<b>Total</b>	R\$		-	<b>272,04</b>	-	-	<b>282,31</b>	-
% salário base	%		-	30%	-	-	31%	-

#### Liv - HORAS EXTRAS

O custo do adicional de horas extras foi previsto de acordo com a necessidade de manter um funcionário permanentemente num posto, ou seja, nos feriados e no dia da categoria quando o Acordo Coletivo estabelecer o pagamento de adicional neste dia.

Para o cálculo dos adicionais de horas extras, todos os demais adicionais previstos em Acordo Coletivo (inclusive de trabalho noturno) devem ser adicionados ao salário base, obtendo-se um salário de referência para horas extras.

O custo do adicional de hora extra é composto da soma do custo de adicional de hora extra em feriados (A) e o Custo do adicional de hora extra no dia da categoria (B).

##### A) Adicional de hora extra em feriados

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ \{ \text{(Número de feriados de data fixa da UF)} \times \text{(Probabilidade de não coincidir com Domingos)} \} + \text{(Feriados Móveis)} \} / \text{(Número de dias do ano)} \} \times 100$$

A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional.

Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 0 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante.

Já na Jornada de 12x36 horas, a parcela trabalhada é de 50%.

Para o Acordo Coletivo em que o adicional de hora extra pago nos feriados já estiver incluído no salário base, a alíquota do adicional de hora extra em feriados será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

O custo do adicional de hora extra em feriados é calculado conforme segue:

$$\text{(Custo do adicional de hora extra em feriados)} = \text{(Salário de referência para horas extras)} \times \text{(Proporção de feriados)} \times \text{(parcela trabalhada)} \times \text{(alíquota do adicional)}$$

##### B) Adicional de hora extra no dia da categoria

Considerando que existirá um dia da categoria por ano, a proporção de dias da categoria a serem remunerados com adicional é calculado levando em conta a probabilidade de não ocorrer em um feriado e a parcela trabalhada em função da jornada. O Custo é calculado segundo a fórmula:

$$\text{(Custo de adicional de hora extra no dia da categoria)} = \text{(Salário de referência para horas extras)} * [ \text{(Proporção de dias da categoria no ano)} * (1 - \text{Proporção de feriados que não coincidem com domingos}) ] * \text{(Parcela Trabalhada)} * \text{(Alíquota do adicional)}$$

Para o Acordo Coletivo que não prevê que o trabalho no dia da categoria será remunerado como extraordinário, o valor da alíquota de adicional de hora extra no dia categoria será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.



Unidade da Federação: TO-Tocantins

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário: Cenário Máximo

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para horas extras</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
<b>Salário de referência para horas extras</b>	<b>R\$</b>		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>Adicional de hora extra em feriados</b>								
proporção de feriados não coincidentes	% do ano		2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%
parcela trabalhada	%		50%	50%	-	50%	50%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Custo de adicional de hora extra em feriados</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Adicional de hora extra no dia da categoria</b>								
proporção de dias da categoria no ano	% do ano		0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%
proporção de feriados não coincidentes	%		2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%	2,777%
proporção de dias da categoria não coincidentes	%		0,266%	0,266%	0,266%	0,266%	0,266%	0,266%
parcela trabalhada	%		50%	50%	100%	50%	50%	100%
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Custo de adicional de hora extra no dia da categoria</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Adicional de hora extra</b>								
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
% salário base	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**I.v - REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS**

Quando o Acordo Coletivo prevê um valor fechado para o salário (com a inclusão dos adicionais de periculosidade, insalubridade e outros, além da hora noturna adicional, adicional de hora extra e intervalo intrajornada como salário), o valor estará indicado no item Salário com adicionais incorporados.

Caso Contrário, este valor será igual a 0. Neste caso, os adicionais estarão discriminados no item Salário com adicionais calculados.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Salário com adicionais calculados</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>

**REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS**

Salário com adicionais incorporados	R\$	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$	-	-	-	-	-	-	-
% salário base	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%

## CAPÍTULO II - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

### II.i - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Para o cálculo do custo do 13º e do adicional de férias, obtém-se inicialmente a proporção de meses não trabalhados no ano (1/12 meses), utilizada para estabelecer a proporção de 13º salário no ano e a proporção de adicional de férias no ano.

O custo mensal de 13º salário é calculado como segue:

**(custo mensal de 13º salário) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de 13º salário no ano)**

O Custo do adicional de férias é calculado como segue:

**(custo mensal do adicional de férias) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de adicional de férias no ano) X (aliquota do adicional de férias)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>13º salário</b>								
proporção de 13º salário no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
<b>Custo mensal de 13º salário</b>	R\$		<b>81,32</b>	<b>104,01</b>	<b>81,32</b>	<b>84,39</b>	<b>107,93</b>	<b>84,39</b>
<b>Adicional de férias</b>								
proporção de adicional de férias no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
aliquota do adicional de férias	%		33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%
<b>Custo mensal do adicional de férias</b>	R\$		<b>27,12</b>	<b>34,68</b>	<b>27,12</b>	<b>28,14</b>	<b>35,99</b>	<b>28,14</b>
<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>								
13º salário	R\$		81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
Adicional de férias	R\$		27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
<b>Total</b>	R\$		<b>108,44</b>	<b>138,69</b>	<b>108,44</b>	<b>112,53</b>	<b>143,92</b>	<b>112,53</b>
% salário base	%		11,79%	15,08%	11,79%	12,23%	15,65%	12,23%

**II.ii - Previdência social (GPS) E FGTS**

O Salário de Referência para o cálculo da GPS e do FGTS é obtido pela soma do Salário base a todos os adicionais previstos em Acordo Coletivo.

Se o Acordo Coletivo prever um salário fechado com os adicionais já incorporados, este valor estará expresso em "Salário com adicionais incorporados". Neste caso, as linhas anteriores serão iguais a 0 e estarão discriminados apenas o Adicional de férias e o 13º Salário, calculado com base no Salário com adicionais incorporados.

Calcula-se então a alíquota da GPS, que aplicada sobre o Salário de referência resulta no custo da GPS. Sobre este também se aplica a alíquota do FGTS, obtendo-se o custo de FGTS.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
% salário base	%		118%	151%	118%	122%	156%	122%
<b>Alíquota da Guia da Previdência Social</b>								
INSS - empregador	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Salário Educação	%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
GILRAT	%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Sesc	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Senac	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sebrae	%		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Incra	%		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
<b>Alíquota da Guia da Previdência Social</b>	%		<b>28,80%</b>	<b>28,80%</b>	<b>28,80%</b>	<b>28,80%</b>	<b>28,80%</b>	<b>28,80%</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>GPS</b>								
alíquota da guia da previdência social	%		28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%
<b>Custo de GPS</b>	R\$		<b>312,04</b>	<b>399,10</b>	<b>312,04</b>	<b>323,81</b>	<b>414,16</b>	<b>323,81</b>
<b>FGTS</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>Custo de FGTS</b>	R\$		<b>86,68</b>	<b>110,86</b>	<b>86,68</b>	<b>89,95</b>	<b>115,05</b>	<b>89,95</b>
<b>GPS E FGTS</b>								
GPS	R\$		312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
FGTS	R\$		86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
<b>Total</b>	R\$		<b>398,72</b>	<b>509,96</b>	<b>398,72</b>	<b>413,76</b>	<b>529,21</b>	<b>413,76</b>
% salário base	%		43%	55%	43%	45%	58%	45%

**II.iii - BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS**

O Custo da cesta básica, quando previsto em Acordo Coletivo, é dado por:

**(custo da cesta básica) = (custo mensal da cesta básica) X (1 - alíquota de compartilhamento)**

A alíquota de compartilhamento se refere ao percentual do custo arcado pelo trabalhador, sendo o restante a parcela arcada pela empresa contratada.

Quando o Acordo Coletivo apresentar o valor mensal do vale refeição, este será inserido em Auxílio alimentação mensal.

Foi inserido o parâmetro Outros Auxílios para a inserção de auxílios não previstos na maioria dos Acordos Coletivos.

Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e seguro de vida, invalidez e funeral também compõe o custo total dos benefício mensais acordados.

**(custo da assistência médica e familiar) = (custo mensal assistência médica e familiar) - (compartilhamento da assistência médica)**

**Seguro de vida, invalidez e funeral:** quando o Acordo Coletivo for silente em relação ao valor do seguro, será obtido o valor por meio da soma das indenizações previstas no Acordo coletivo e multiplicado pela alíquota (0,0078%). Essa alíquota foi retirada dos Acordos coletivos de 2011 que tiveram o valor do seguro explicitado.

O Custo do auxílio creche é determinado pela multiplicação do número de filhos em creche pelo valor do auxílio creche determinado em convenção coletiva, sendo o primeiro valor obtido dos dados do Censo IBGE para o ano 2010, conforme segue:

**Número de filhos em creche = (Número de crianças em creches na UF) / (Número de mulheres com 10 anos ou mais na UF)**

Obtendo-se:

**Custo do auxílio creche = (Número de filhos em creche) X (Custo Mensal)**

O Custeio de acidente de trabalho, quando previsto em Acordo Coletivo, foi obtido da seguinte forma:

**(Custeio de acidente de trabalho) = (ausência por acidente de trabalho) X (custo mensal)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Cesta básica</b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Custo de cesta básica</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Auxílio alimentação mensal</b>								
custo mensal	R\$		150,00	150,00	220,00	150,00	150,00	220,00
compartilhamento	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%
<b>Custo de auxílio alimentação mensal</b>	R\$		<b>148,50</b>	<b>148,50</b>	<b>217,80</b>	<b>148,50</b>	<b>148,50</b>	<b>217,80</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Assistência médica e familiar</u></b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de assistência médica e familiar</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Auxílio creche</u></b>								
número de filhos em creche	núm.		0,0273	0,0273	0,0273	0,0273	0,0273	0,0273
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de auxílio creche</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Seguro de vida, invalidez e funeral</u></b>								
custo mensal	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>Custo de seguro de vida, invalidez e funeral</b>	R\$		<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>
<b><u>Outros Auxílios</u></b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de outros auxílios</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Custeio de acidente de trabalho</u></b>								
ausência por acidente de trabalho			0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de custeio de acidente de trabalho</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS</u></b>								
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>156,50</b>	<b>156,50</b>	<b>225,80</b>	<b>156,50</b>	<b>156,50</b>	<b>225,80</b>
% salário base	%		17%	17%	25%	17%	17%	25%

**II.iv - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, GPS, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo). O custo do afastamento maternidade é formado por esses encargos e benefícios e foi designado como "Outros custos de referência", que resultam no custo efetivo de afastamento maternidade.

**(Custo efetivo de afastamento maternidade) = (Salário de referência) + (outros custos de referência) - (Salário maternidade custeado pelo INSS)**

O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de dias de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número provável de ocorrências de afastamento maternidade a cada mês:

**(Custo final de afastamento maternidade) = (Custo efetivo de afastamento maternidade) X (dias de licença maternidade / número de dias do mês) X (% de mulheres) X (Expectativa mensal de novos afastamento maternidade)**

A Expectativa mensal de novos afastamento maternidade foi obtida por estimativa, com base no Censo do IBGE do ano 2010:

**(Expectativa mensal de novos afastamento maternidade) = (Número de mulheres com filhos nos últimos 12 meses na UF) / (Número de mulheres em idade de trabalho na UF) / 12**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base			106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>Outros custos de referência</b>								
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Outros custos de referência</b>	R\$		<b>663,66</b>	<b>805,15</b>	<b>732,96</b>	<b>682,79</b>	<b>829,63</b>	<b>752,09</b>
% salário base			72%	88%	80%	74%	90%	82%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Afastamento maternidade efetivo</u></b>								
Salário de referência	R\$		975,01	1.247,05	975,01	1.011,81	1.294,12	1.011,81
Outros custos de referência	R\$		663,66	805,15	732,96	682,79	829,63	752,09
Salário maternidade (custeado pelo INSS)	R\$		(975,01)	(1.247,05)	(975,01)	(1.011,81)	(1.294,12)	(1.011,81)
<b>Custo efetivo de afastamento maternidade</b>	<b>R\$</b>		<b>663,66</b>	<b>805,15</b>	<b>732,96</b>	<b>682,79</b>	<b>829,63</b>	<b>752,09</b>
<b><u>Afastamento maternidade</u></b>								
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		663,66	805,15	732,96	682,79	829,63	752,09
Dias de afastamento maternidade	dias		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
% de mulheres	%		4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%
Expectativa mensal de novos afastamento maternidade	núm.		0,0043	0,0043	0,0043	0,0043	0,0043	0,0043
<b>Custo final de afastamento maternidade</b>	<b>R\$</b>		<b>0,48</b>	<b>0,59</b>	<b>0,53</b>	<b>0,50</b>	<b>0,61</b>	<b>0,55</b>
<b><u>AFASTAMENTO MATERNIDADE</u></b>								
Afastamento maternidade	R\$		0,48	0,59	0,53	0,50	0,61	0,55
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>0,48</b>	<b>0,59</b>	<b>0,53</b>	<b>0,50</b>	<b>0,61</b>	<b>0,55</b>
% salário base			0,05%	0,06%	0,06%	0,05%	0,07%	0,06%



## II.v - RESCISÃO

O custo de rescisão é composto pela ponderação do custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS), na proporção indicada nas linhas percentagem de pessoal a seguir.

### A) Custo de aviso prévio indenizado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (todo o aviso prévio).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

**(Custo de referência para aviso prévio indenizado) = (Custo mensal de referência para AP indenizado) x Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)**

**(Aviso prévio indenizado) = (Custo de referência) / (meses no emprego)**

Sendo que "meses no emprego" é o número médio de meses que o empregado permanece no emprego (permanência média), valor obtido através da pesquisa RAIS para o serviço:

**(Permanência média) = (número de vagas existentes no ano / número de demissões no ano) / 12**

O custo do aviso prévio indenizado é acrescido da multa do FGTS indenizado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso indenizado, conforme segue:

**(Multa do FGTS do AP indenizado) = (Custo de referência para AP indenizado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)**

### B) Custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (7 dias).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

**(Custo do aviso prévio trabalhado) = (Custo mensal de referência para AP trabalhado) x (Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)**

**(Aviso prévio trabalhado) = (Custo de referência) / (meses no emprego) \* (proporção não trabalhada durante um mês de AP)**

No cálculo de meses de emprego é acrescida a parcela trabalhada do aviso prévio (total de dias de aviso prévio - 7) à média obtida na RAIS.

O custo do aviso prévio também é acrescido da multa do FGTS trabalhado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso trabalhado, conforme segue:

**(Multa do FGTS do AP trabalhado) = (Custo de referência para AP trabalhado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência para AP indenizado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal de referência para AP indenizado</b>	R\$		<b>1.170,13</b>	<b>1.496,60</b>	<b>1.170,13</b>	<b>1.214,29</b>	<b>1.553,09</b>	<b>1.214,29</b>
meses no emprego	meses		55,40	55,40	55,40	55,40	55,40	55,40
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		12	12	12	12	12	12
Dias de aviso prévio - Total	dias		42	42	42	42	42	42
<b>Custo de referência para AP indenizado</b>	R\$		<b>1.614,64</b>	<b>2.065,13</b>	<b>1.614,64</b>	<b>1.675,58</b>	<b>2.143,08</b>	<b>1.675,58</b>
<b>Aviso prévio indenizado</b>	R\$		<b>29,15</b>	<b>37,28</b>	<b>29,15</b>	<b>30,25</b>	<b>38,69</b>	<b>30,25</b>
% salário base	%		3%	4%	3%	3%	4%	3%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para FGTS de AP indenizado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência para FGTS de AP indenizado</b>	<b>R\$</b>		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
<b>Multa do FGTS indenizado</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
<b>Multa do FGTS indenizado</b>	<b>R\$</b>		<b>43,35</b>	<b>55,44</b>	<b>43,35</b>	<b>44,98</b>	<b>57,53</b>	<b>44,98</b>
% salário base	%		5%	6%	5%	5%	6%	5%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência para AP trabalhado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	sim	11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Vale refeição	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal de referência para AP trabalhado</b>	R\$		<b>1.650,45</b>	<b>2.063,98</b>	<b>1.744,73</b>	<b>1.706,38</b>	<b>2.135,53</b>	<b>1.800,66</b>
meses no emprego + dias trabalhados durante o AP	meses		56,55	56,55	56,55	56,55	56,55	56,55
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		12	12	12	12	12	12
Dias de aviso prévio - Total	dias		42	42	42	42	42	42
<b>Custo de referência para AP trabalhado</b>	R\$		<b>2.277,42</b>	<b>2.848,04</b>	<b>2.407,52</b>	<b>2.354,60</b>	<b>2.946,77</b>	<b>2.484,69</b>
proporção não trabalhada durante um mês de AP (7 dias)	%		23%	23%	23%	23%	23%	23%
<b>Aviso prévio trabalhado</b>	R\$		<b>9,27</b>	<b>11,59</b>	<b>9,80</b>	<b>9,58</b>	<b>11,99</b>	<b>10,11</b>
% salário base	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para FGTS de AP trabalhado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência para FGTS de AP trabalhado</b>	R\$		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
<b>Multa do FGTS de AP trabalhado</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS - empregado	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
<b>Multa do FGTS de AP trabalhado</b>	R\$		<b>43,35</b>	<b>55,44</b>	<b>43,35</b>	<b>44,98</b>	<b>57,53</b>	<b>44,98</b>
% salário base	%		5%	6%	5%	5%	6%	5%
Aviso prévio indenizado	R\$		29,15	37,28	29,15	30,25	38,69	30,25
Multa do FGTS indenizado	R\$		43,35	55,44	43,35	44,98	57,53	44,98
<b>Custo total do AP indenizado</b>	R\$		<b>72,50</b>	<b>92,72</b>	<b>72,50</b>	<b>75,23</b>	<b>96,22</b>	<b>75,23</b>
porcentagem do pessoal	%		90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
<b>Parcela a considerar do custo total de AP indenizado</b>	R\$		<b>65,25</b>	<b>83,45</b>	<b>65,25</b>	<b>67,71</b>	<b>86,60</b>	<b>67,71</b>
Aviso prévio trabalhado	R\$		9,27	11,59	9,80	9,58	11,99	10,11
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		43,35	55,44	43,35	44,98	57,53	44,98
<b>Custo total do AP trabalhado</b>	R\$		<b>52,62</b>	<b>67,03</b>	<b>53,15</b>	<b>54,56</b>	<b>69,52</b>	<b>55,09</b>
porcentagem do pessoal	%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
<b>Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado</b>	R\$		<b>5,26</b>	<b>6,70</b>	<b>5,32</b>	<b>5,46</b>	<b>6,95</b>	<b>5,51</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>RESCISÃO</b>								
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		65,25	83,45	65,25	67,71	86,60	67,71
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		5,26	6,70	5,32	5,46	6,95	5,51
<b>Custo de rescisão</b>	<b>R\$</b>		<b>70,51</b>	<b>90,15</b>	<b>70,57</b>	<b>73,17</b>	<b>93,55</b>	<b>73,22</b>
% salário base	%		8%	10%	8%	8%	10%	8%

## CAPÍTULO III - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

### III.i - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

O custo de uniformes e equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada no final de 2011 nas cidades de São Paulo, Florianópolis, Distrito Federal, Salvador e Manaus. Cada capital irá representar a respectiva região do Brasil, sendo que o custo dos uniformes e equipamentos verificado nela será repassado às demais capitais da região. Caso não tenha um número expressivo de cotações, será utilizada a média nacional. Acresceu-se a todos os itens, como despesa de frete, o custo do quilômetro a partir da capital em cada região.

Na escala 12 x 36 são necessários 4 trabalhadores para que se tenha um atendimento ininterrupto num posto (2 trabalhadores revezando dia e noite em um dia e mais 2 no dia seguinte, quando os 2 primeiros folgam). Estes trabalhadores, por sua vez, utilizam todos o mesmo conjunto de equipamentos. Por esta razão, nesta escala o custo dos equipamentos é rateado entre 4 pessoas. O mesmo não ocorre com os uniformes, que são individuais.

#### A) Uniformes

O custo anual de cada item de uniforme foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O custo anual por pessoa apresenta a soma do custo anual de todos os itens para compor o uniforme da pessoa.

#### B) Equipamentos

O custo anual de cada item de equipamento foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O Investimento inicial em equipamentos se refere ao valor dos equipamentos necessários para cada posto de trabalho e foi calculado como segue:

$$\text{(Investimento inicial por posto)} = \text{Somatório de [(Preços obtido na pesquisa de mercado para cada item)} \times \text{(Quantidades para cada item)]}$$

O valor do investimento inicial foi utilizado para a obtenção do custo financeiro mensal dos equipamentos, calculado como segue:

$$\text{(Custo financeiro mensal)} = \text{(Investimento inicial por posto)} \times \text{(Percentual do Custo de capital mensal)}$$

Sendo que a percentagem do custo de capital mensal foi obtido a partir da taxa SELIC mensalizada .

Para a remuneração do custo financeiro, foi calculado o Custo mensal por pessoa:

$$\text{(Custo mensal por pessoa)} = [(\text{Custo anual dos equipamentos} / 12 \text{ meses}) + \text{(Custo financeiro mensal)}] / \text{(Número de pessoas por local do posto)}$$

#### C) Reciclagem

O custo da reciclagem foi obtido pela divisão do custo anual de reciclagem por pessoa dividido por 12 meses.

Foi calculado o crédito de Cofins e PIS sobre o custo de aquisição, na medida em que não incidência cumulativa desses itens de custo, com a alíquota indicada.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Custo dos uniformes</u></b>								
Custo anual por pessoa	R\$/ano		570,09	570,09	570,09	570,09	570,09	570,09
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Meses do ano	meses		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$/mês</b>		<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>
<b><u>Custo dos equipamentos</u></b>								
Custo anual dos equipamentos	R\$		621,76	621,76	621,76	621,76	621,76	621,76
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Investimento inicial por local do posto	R\$		2.719,29	2.719,29	2.719,29	2.719,29	2.719,29	2.719,29
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo de capital mensal	%		0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%
Custo financeiro mensal	R\$		20,64	20,64	20,64	20,64	20,64	20,64
Pessoas por local do posto	núm.		4,00	4,00	1,00	4,00	4,00	1,00
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$/mês</b>		<b>18,11</b>	<b>18,11</b>	<b>72,46</b>	<b>18,11</b>	<b>18,11</b>	<b>72,46</b>
<b><u>Custo da reciclagem</u></b>								
Custo anual por pessoa	R\$		235,17	235,17	235,17	235,17	235,17	235,17
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$</b>		<b>19,60</b>	<b>19,60</b>	<b>19,60</b>	<b>19,60</b>	<b>19,60</b>	<b>19,60</b>
<b><u>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</u></b>								
Custo dos uniformes	R\$		47,51	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51
Custo dos equipamentos	R\$		18,11	18,11	72,46	18,11	18,11	72,46
Custo da reciclagem	R\$		19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>85,22</b>	<b>85,22</b>	<b>139,57</b>	<b>85,22</b>	<b>85,22</b>	<b>139,57</b>
% salário base	%		9%	9%	15%	9%	9%	15%

## CAPÍTULO IV - REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

### PERÍODO NÃO TRABALHADO

O Cálculo do período não trabalhado tem como finalidade estabelecer o custo para a reposição quando da ausência de um profissional ao local de trabalho em um dia de trabalho, tanto em virtude de ausências obrigatórias quando das eventuais previstas na legislação. Para as faltas cuja remuneração não esteja prevista na legislação não cabe ao contratante dos serviços a previsão de custo de reposição. O período não trabalhado representa o número de dias no ano em que haverá necessidade de reposição do custo do profissional ou seja a soma dos dias de férias e da estimativa de ocorrência das demais faltas previstas na legislação que não correspondam a dia de não trabalho para o profissional.

O Número de dias não trabalhados de férias em que deve haver reposição é dado por:  
**(dias não trabalhados por ano de férias) = (dias de férias no ano) X (1 - proporção de dias de folga no mês)**

Para cada um dos demais motivos previstos na legislação para faltas foram estabelecidos:

- a Incidência Anual do evento;
- Duração das ausências legais; e
- Proporção de dias de trabalho afetados.

O número de dias de reposição de profissional ausente para cada evento previsto na legislação foi estabelecido utilizando o seguinte cálculo:

**(Dias não trabalhados por ano evento n) = (incidência anual do evento n) X (duração das ausências legais do evento n) X (proporção de dias de trabalho afetados)**

O total de dias não trabalhados no ano apresenta a soma de Dias de trabalho por ano de todos os eventos estabelecidos na legislação.

A porcentagem de reposição do tempo não trabalhado total é calculada da seguinte forma:

**(% de Reposição do tempo não trabalhado) = (dias de trabalho não trabalhados) / [(número anual de dias de trabalho do posto) - (dias de trabalho não trabalhados)]**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Férias</b>								
dias de férias no ano	dias		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
<b>Dias não trabalhados no ano</b>	dias		<b>15,0000</b>	<b>15,0000</b>	<b>20,5956</b>	<b>15,0000</b>	<b>15,0000</b>	<b>20,5956</b>
<b>Licenças de paternidade</b>								
% de homens	%		95,71%	95,71%	95,71%	95,71%	95,71%	95,71%
taxa de paternidade	núm.		0,0510	0,0510	0,0510	0,0510	0,0510	0,0510
<b>Licenças de paternidade</b>	núm.		<b>0,0488</b>	<b>0,0488</b>	<b>0,0488</b>	<b>0,0488</b>	<b>0,0488</b>	<b>0,0488</b>
<b>Exame prenatal</b>								
% de mulheres	%		4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%
taxa de maternidade	núm.		0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
<b>Exame prenatal</b>	núm.		<b>0,02%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,02%</b>
<b>Licenças de óbito</b>								
considera sogro/sogra?	sim/não		não	não	não	não	não	não
licenças de óbito sem sogro/sogra	núm.		0,0225	0,0225	0,0225	0,0225	0,0225	0,0225
<b>Licenças de óbito</b>	núm.		<b>0,0225</b>	<b>0,0225</b>	<b>0,0225</b>	<b>0,0225</b>	<b>0,0225</b>	<b>0,0225</b>



	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Doações de sangue</u></b>								
% de doadores	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
dias anuais de ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
<b>Ausências para doação de sangue</b>	dias		<b>0,0200</b>	<b>0,0200</b>	<b>0,0200</b>	<b>0,0200</b>	<b>0,0200</b>	<b>0,0200</b>
<b><u>Incidência anual do evento de ausência legal</u></b>								
ausência por doença	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho	núm.		0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005
ausência por consulta médica de filho / filha	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	núm.		0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002
licença paternidade	núm.		0,0488	0,0488	0,0488	0,0488	0,0488	0,0488
licença de óbito	núm.		0,0225	0,0225	0,0225	0,0225	0,0225	0,0225
licença de casamento	núm.		0,0171	0,0171	0,0171	0,0171	0,0171	0,0171
ausência por doação de sangue	núm.		0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200
% de participantes da CIPA	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
ausência por troca de zona eleitoral	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	núm.		0,0040	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040
ausência para treinamento	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
afastamento de sindicalista	núm.		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
<b><u>Duração das ausências legais</u></b>								
ausência por doença	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho	dias		15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
licença paternidade	dias		5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000
licença de óbito	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
licença de casamento	dias		3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000
ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
equivalente em dias das horas de reunião e treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
ausência por troca de zona eleitoral	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para alistamento militar	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para prova vestibular	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para testemunho	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
<b><u>Proporção de dias de trabalho afetados</u></b>								
Se for ausência em dia qualquer	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
Se for ausência em dia útil, de trabalho ou não	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
Se for ausência em dia de trabalho	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Proporção de dias de trabalho afetados</b>								
ausência por doença	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por acidente de trabalho	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por consulta médica de filho / filha	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença paternidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença de óbito	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença de casamento	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por doação de sangue	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
% de participantes da CIPA	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por troca de zona eleitoral	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para alistamento militar	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para prova vestibular	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência para testemunho	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para treinamento	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
afastamento de sindicalista	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
<b>Dias não trabalhados no ano</b>								
férias	dias		15,0000	15,0000	20,5956	15,0000	15,0000	20,5956
ausência por doença	dias		0,5000	0,5000	0,6865	0,5000	0,5000	0,6865
ausência por acidente de trabalho	dias		0,0038	0,0038	0,0051	0,0038	0,0038	0,0051
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		-	-	-	-	-	-
licença paternidade	dias		0,1220	0,1220	0,1676	0,1220	0,1220	0,1676
licença de óbito	dias		0,0225	0,0225	0,0309	0,0225	0,0225	0,0309
licença de casamento	dias		0,0257	0,0257	0,0352	0,0257	0,0257	0,0352
ausência por doação de sangue	dias		0,0100	0,0100	0,0137	0,0100	0,0100	0,0137
% de participantes da CIPA	dias		0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800
ausência por troca de zona eleitoral	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	dias		-	-	0,0040	-	-	0,0040
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
<b>Dias não trabalhados no ano</b>	<b>dias</b>		<b>19,7649</b>	<b>19,7649</b>	<b>25,6197</b>	<b>19,7649</b>	<b>19,7649</b>	<b>25,6197</b>
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
número anual de dias de trabalho do posto	dias		182,63	182,63	250,75	182,63	182,63	250,75
Dias de trabalho - Férias	dias		19,76	19,76	25,62	19,76	19,76	25,62
<b>Reposição do tempo não trabalhado</b>	<b>%</b>		<b>12,14%</b>	<b>12,14%</b>	<b>11,38%</b>	<b>12,14%</b>	<b>12,14%</b>	<b>11,38%</b>

**IV.i - CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE**

Com base no cálculo do período não trabalhado, é calculado o custo de reposição de profissional ausente da seguinte forma.

O Custo de referência para cálculo da reposição do profissional ausente deve levar em conta todos os custos para manter um profissional no posto de trabalho, ou seja, o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, etc., com exceção dos equipamentos.

Como o tempo em que o profissional está ausente não pode ser utilizado para que haja reposição de outro profissional, no custo deve ser considerada unicamente a parcela de dias trabalhados. O resultado obtido é **(Custo de reposição do profissional ausente) = (Custo de referência para reposição do profissional ausente) X (% de Reposição do tempo não trabalhado) / ( 100% - % de Reposição do tempo não trabalhado)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,48	0,59	0,53	0,50	0,61	0,55
Custo de rescisão	R\$	sim	70,51	90,15	70,57	73,17	93,55	73,22
Custo dos uniformes	R\$	sim	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51
Custo da reciclagem	R\$	sim	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
<b>Custo de referência</b>	<b>R\$</b>		<b>1.776,77</b>	<b>2.210,05</b>	<b>1.846,18</b>	<b>1.835,38</b>	<b>2.285,02</b>	<b>1.904,78</b>
% salário base	%		193%	240%	201%	200%	248%	207%
<b>Reposição de profissional ausente - % do tempo anual</b>								
Reposição do tempo não trabalhado	%		12,136%	12,136%	11,380%	12,136%	12,136%	11,380%
Parcela % Dias de trabalho - Férias	%		9,210%	9,210%	9,148%	9,210%	9,210%	9,148%
Parcela % Dias de trabalho - Ausências Legais	%		2,926%	2,926%	2,232%	2,926%	2,926%	2,232%
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>	<b>%</b>		<b>245,41</b>	<b>305,26</b>	<b>237,07</b>	<b>253,51</b>	<b>315,61</b>	<b>244,60</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>								
Dias de trabalho - Férias	R\$		186,25	231,67	190,58	192,39	239,52	196,63
Dias de trabalho - Ausências Legais	R\$		59,16	73,59	46,49	61,12	76,09	47,97
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>	<b>R\$</b>		<b>245,41</b>	<b>305,26</b>	<b>237,07</b>	<b>253,51</b>	<b>315,61</b>	<b>244,60</b>

## CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

### V.i - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

O custo dos benefícios diários acordados é composto pela soma do custo do vale transporte, do auxílio transporte e do vale refeição.

#### A) Vale transporte

Os custos de transporte foram calculados com base no número de dias de utilização do transporte público, tarifas de transporte e o desconto máximo em relação ao Salário base, previsto no Acordo Coletivo.

O custo total das passagens é calculado como:

**(Custo total das passagens) = (dias de trabalho no mês) X (Número de passagens por dia) X (custo da passagem)**

O Custo da passagem é a tarifa predominante na capital, cujos valores são disponibilizados pela ANTP (Associação Nacional dos Transportes Públicos) e em caráter emergencial, quando não atualizado pela ANTP, os dados são retirados da imprensa.

Para cálculo do desconto (em reais) do vale transporte, foi estabelecido o Salário de referência para transportes (salário base) de cada tipo de jornada e multiplicado pela alíquota de desconto máximo de vale transporte previsto em Acordo Coletivo, segundo a fórmula:

**(desconto máximo relativo ao vale transporte) = (Salário de referência para transportes) X (alíquota de desconto máximo de vale transporte)**

O custo final das passagens é o custo total das passagens subtraído do desconto do vale transporte:  
**(Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale Transporte)**

#### B) Auxílio Transporte

Foi considerado unicamente para alguns tipos de serviço e jornadas, segundo o estabelecido na Acordo Coletivo.

#### C) Vale Refeição

O Custo do vale refeição é dado pelo número de dias de trabalho, pelo custo da refeição e pela alíquota máxima de compartilhamento prevista no Acordo Coletivo de cada UF.

**(Custo do vale refeição) = (dias de trabalho no mês) X (custo diário) X (1-alíquota de compartilhamento)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	não	-	-	-	-	-	-
13º salário	R\$	não	-	-	-	-	-	-
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	<b>R\$</b>		<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>
% salário base	%		100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>Custo das passagens</b>								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8960	15,2188	15,2188	20,8960
número de passagens por dia	núm.		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
custo da passagem	R\$		2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
<b>Custo das passagens</b>	<b>R\$</b>		<b>66,96</b>	<b>66,96</b>	<b>91,94</b>	<b>66,96</b>	<b>66,96</b>	<b>91,94</b>
<b>Desconto de vale transporte</b>								
desconto máximo de vale transporte	%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
<b>Desconto de vale transporte</b>	<b>R\$</b>		<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>
<b>Vale refeição</b>								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8960	15,2188	15,2188	20,8960
custo diário	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>Custo de vale refeição</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>								
Custo das passagens	R\$		66,96	66,96	91,94	66,96	66,96	91,94
Desconto de vale transporte	R\$		(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Benefícios diários acordados</b>	<b>R\$</b>		<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>
% salário base	%		1%	1%	4%	1%	1%	4%

## CAPÍTULO VI - CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA

### VI.i - Custo mensal de reposição da intrajornada

O presente capítulo foi inserido em 2012 em substituição ao item Intervalo Intra jornada que integrava, até 2011, o Capítulo 1 - Composição da Remuneração. Para permitir que o posto não fique desguarnecido enquanto o empregado realiza o intervalo para repouso ou alimentação durante sua jornada de trabalho, foi calculado o custo para sua reposição com outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Custo de referência para o cálculo da reposição da intrajornada leva em conta o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, benefícios mensais e diários, etc., com exceção dos equipamentos.

O Custo Mensal de Reposição da Intra jornada é calculado pela divisão do Custo de Referência pelo número de horas de reposição da jornada de trabalho do repositor.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	-	-	-
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	-	-	-
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	-	-	-
GPS	R\$	sim	312,04	399,10	312,04	-	-	-
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,48	0,59	0,53	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	sim	70,51	90,15	70,57	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	sim	47,51	47,51	47,51	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	sim	19,60	19,60	19,60	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	sim	245,41	305,26	237,07	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$	sim	11,78	11,78	36,76	-	-	-

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário: Cenário Máximo

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>	R\$		2.033,96	2.527,09	2.120,01	-	-	-
% salário base	%		2,21	2,75	2,30	-	-	-
<b>Custo de referência (repositor)</b>								
Custo mensal de referência	R\$		2.033,96	2.527,09	2.120,01	-	-	-
Número de horas de intervalo intrajornada cobertas pelo repositor	horas		12,00	12,00	8,80	-	-	-
<b>Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	<b>R\$</b>		<b>169,50</b>	<b>210,59</b>	<b>240,91</b>	-	-	-
% salário base	R\$		18%	23%	26%	-	-	-

## CAPÍTULO VII - VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR

### VII.i - CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

A somatória dos custos de todas as seções anteriores determina o Custo Total de Mão de Obra, de acordo com o cenário em avaliação.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário com adicionais</b>								
Salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
<b>Salário com adicionais incorporados</b>			-	-	-	-	-	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo total</b>								
Salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$		27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$		81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$		312,04	399,10	312,04	323,81	414,16	323,81
FGTS	R\$		86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$		0,48	0,59	0,53	0,50	0,61	0,55
Custo de rescisão	R\$		70,51	90,15	70,57	73,17	93,55	73,22
Custo dos uniformes	R\$		47,51	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51
Custo dos equipamentos	R\$		18,11	18,11	72,46	18,11	18,11	72,46
Custo da reciclagem	R\$		19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		245,41	305,26	237,07	253,51	315,61	244,60
Vale transporte	R\$		11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		169,50	210,59	240,91	-	-	-
Insumos	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo total</b>	R\$		<b>2.221,57</b>	<b>2.755,79</b>	<b>2.433,38</b>	<b>2.118,78</b>	<b>2.630,52</b>	<b>2.258,60</b>
% salário base	%		242%	300%	265%	230%	286%	246%



**VII.ii - INSUMOS**

Os custos de insumos não são aplicados aos serviços de vigilância

**VII.iii - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)**

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço, é necessário acrescentar ao Custo Total os Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

O CITL é obtido por:

$$(CITL) = (Custo Total) * (\% CITL)$$

O Custo do trabalhador é dado por:

$$(Custo Total do trabalhador com CITL) = (Custo Total) + (CITL)$$

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)</b>								
Custo Total	%		2.221,57	2.755,79	2.433,38	2.118,78	2.630,52	2.258,60
% Total CITL	%		25,35%	25,35%	25,35%	25,35%	25,35%	25,35%
CITL	R\$		563,27	698,73	616,98	537,21	666,96	572,66
<b>Valor Total com CITL</b>								
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.784,84	3.454,52	3.050,36	2.655,99	3.297,48	2.831,26

## CAPÍTULO VIII - VALOR FINAL DO POSTO

### VIII.i - Valor por Trabalhador

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Valor Total com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.784,84</b>	<b>3.454,52</b>	<b>3.050,36</b>	<b>2.655,99</b>	<b>3.297,48</b>	<b>2.831,26</b>

### VIII.ii - Valor por Posto

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Número de trabalhadores por posto</b>					
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.784,84	3.454,52	3.050,36
Número de trabalhadores por posto	núm.		2	2	1
<b>Valor Total por Posto com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>5.569,68</b>	<b>6.909,03</b>	<b>3.050,36</b>

### VIII.iii - Valor por Posto do Supervisor

Para o cálculo do custo total dos serviços, o custo da supervisão deve ser rateado pela quantidade de profissionais supervisionados.

O rateio de chefia de campo é calculado pela divisão do custo de referência do Supervisor pelo número de trabalhadores subordinados, conforme a fórmula:  
**(rateio de chefia de campo por trabalhador) = (Valor do Supervisor com CITL / número de subordinados por chefe de campo)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Rateio de chefia de campo por trabalhador</b>					
Valor do Supervisor/Encarregado com CITL	R\$		2.656,0	3.297,5	2.831,3
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.784,8	3.454,5	3.050,4
Valor Base para Rateio	R\$		2.656,0	3.297,5	2.831,3
Subordinados por chefe de campo	núm.		40,0	40,0	40,0
<b>Rateio de chefia de campo por trabalhador</b>	<b>R\$</b>		<b>66,40</b>	<b>82,44</b>	<b>70,78</b>

### RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO

Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		66,40	82,44	70,78
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>66,40</b>	<b>82,44</b>	<b>70,78</b>

### RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO POR POSTO

Número de trabalhadores por posto	R\$		2,00	2,00	1,00
<b>Rateio de chefia de campo por Posto com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>132,80</b>	<b>164,87</b>	<b>70,78</b>

**VIII.iv - Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total por Posto com CITL	R\$		5.569,68	6.909,03	3.050,36
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		132,80	164,87	70,78
<b>Valor Total por Posto Supervisionado</b>	<b>R\$</b>		<b>5.702,48</b>	<b>7.073,91</b>	<b>3.121,14</b>

## Caderno Técnico – Vigilância – TO – 2012

---

### MEMÓRIA DE CÁLCULO – CENÁRIO ATENÇÃO

---

Caderno Técnico n.º **46/2012**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **TO**

Data de início da vigência do Acordo: **1º Janeiro de 2012**

Cenário: **Valores de Atenção**

## INTRODUÇÃO

Os capítulos a seguir demonstram os passos seguidos para a obtenção dos valores de referência para a Unidade Federativa, tipo de serviço, data base e Cenário de preços constantes no cabeçalho de cada página que se seguirá. Cada capítulo é dividido em seções que, por sua vez, agrupam os principais itens de custo do cálculo do salário de referência final. Os valores de supervisão são calculados para a obtenção do custo que será rateado pelos trabalhadores supervisionados, razão pela qual sua memória de cálculo também está demonstrada.

Incidência	Informa quais itens de custo são utilizados para a composição do salário utilizado como salário de referência em cada seção de cálculo.
------------	---

## PARÂMETROS DOS REGIMES DE TRABALHO

Os Regimes de trabalho são a referência para o cálculo da proporção dos dias de folga no mês e do número de dias de trabalho, que são utilizados nos cálculos dos demais capítulos.

O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano.

Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,4375 dias.

O número de dias de trabalho médio por mês é calculado pela fórmula:

$$\text{(Número de dias de trabalho do mês)} = \text{(Número de dias do mês)} * [1 - (5 / 7)]$$

Na escala 12x36, cada dia trabalhado é seguido de um dia de descanso, o que resulta em uma proporção de 50% dos dias do mês de folga. Para esta escala, o custo de adicional de hora extra em feriados está demonstrado na sessão "Horas Extras".

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ [ \text{(Número de feriados de data fixa da UF)} \times \text{(Probabilidade de não coincidir com Domingos)} ] + \text{(Feriados Móveis)} \} / \text{(Número de dias do ano)} \} \times 100$$

### Legenda: Escalas

12 x 36 diurno	12x36 D
12 x 36 noturno	12x36 N
44 semanais	44 SEM

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Regime de trabalho</b>								
12 x 36 (s/n)	Sim/Não		s	s	n	s	s	n
proporção de feriados não coincidentes	%		1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%
% de feriados, domingos e sábados	%		31,348%	31,348%	31,348%	31,348%	31,348%	31,348%
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
dias de trabalho no mês	dias		15,22	15,22	20,90	15,22	15,22	20,90

## CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

### I.i - SALÁRIO BASE

O Salário base estabelecido em Acordo Coletivo é a base inicial de cálculo utilizada em todos os passos seguintes.

Para o salário do supervisor podem ocorrer três situações:

- 1) O Acordo estabelece o valor do salário;
- 2) O Acordo estabelece um percentual de acréscimo sobre o salário do limpador
- 3) O Acordo não estabelece nem o valor do salário nem o percentual de acréscimo.

No segundo caso, foi calculado o salário base do Supervisor da seguinte forma:

**(Salário Base do Supervisor) = (Salário Base do Vigilante) X (percentual de acréscimo).**

Na terceira situação, foi utilizada a média do percentual de acréscimo sobre os salários dos limpadores (estabelecidos no Acordo ou calculados) daqueles Acordos de 2011 que estavam na situação 1 ou 2, a média é de 50%, segundo a fórmula:

**Acréscimo médio = [Somatório de (Salário Base do Vigilante nos acordos onde há previsão)/(Salário Base do Vigilante) - 1 ]/ (número de acordos onde há previsão)**

O salário do Supervisor foi então calculado da seguinte forma:

**(Salário Base do Supervisor nos acordos onde NÃO há previsão) = (Salário base do Vigilante) X (Acréscimo médio)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Data base</b>								
data do último acordo coletivo			jan 12	jan 12	jan 12	jan 12	jan 12	jan 12
<b>SALÁRIO BASE</b>								
salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
<b>Salário base</b>	R\$		<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>

cargo da chefia de campo

Fiscal de Vigilância

**I.ii - ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS**

Quando o adicional de periculosidade estiver previsto em legislação ou Acordo Coletivo, o salário de referência para cálculo do seu custo é o Salário base calculado na seção anterior.  
Para o cálculo do adicional de insalubridade, o salário de referência para o cálculo do seu custo é o salário base da categoria, salvo se a Convenção Coletiva estabelecer outro salário de referência.

Quando forem previstos outros adicionais em Acordo Coletivo, seus valores e natureza estarão discriminados nos itens Outros adicionais 1 e/ou Outros adicionais 2.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Adicional de periculosidade</b>								
salário de referência para o adicional	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de periculosidade</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de insalubridade</b>								
salário de referência para o adicional	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
<b>Adicional de insalubridade</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Outros adicionais 1</b>								
outros adicionais (*)	R\$		55,19	55,19	55,19	91,98	91,98	91,98
<b>Outros adicionais 1</b>	R\$		<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>
(*) descrição dos outros adicionais			Gratif de função e Risco de Vida					
<b>Outros adicionais 2</b>								
outros adicionais (*)	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Outros adicionais 2</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Não há outro adicional					
<b>ITENS DE CUSTO</b>								
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>55,19</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>	<b>91,99</b>
% salário base	%		6%	6%	6%	10%	10%	10%
			-	-	-	-	-	-

**I.iii - ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO**

O Custo Total do adicional por trabalho noturno é composto por dois itens de custo:

A-Adicional noturno - decorrente da hora noturna ser remunerada em valor maior e;

B-Hora de redução noturna - decorrente de cada hora remunerada no período noturno corresponde a 52 minutos e 30 segundos.

**A) Adicional noturno**

Será utilizada a Súmula nº 60, II, TST, revisada em 2005: "Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional às horas prorrogadas". Sendo assim, serão computadas 9 horas das 12 horas totais da jornada (período das 22:00 horas até as 7:00 horas do dia seguinte).

Foi calculada a proporção de horas noturnas em percentual, dividindo-se o número de horas sobre as quais incide o adicional noturno pelo número total de horas da jornada de trabalho (12 horas). Em geral isso significa 9/12 horas, ou seja, 75% da escala de 12 horas.

O custo do adicional noturno é calculado como se segue:

**(Custo do adicional noturno) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de horas noturnas) X (alíquota do adicional Noturno)**

**B) Hora de redução noturna**

Caso o Acordo Coletivo preveja a incorporação do valor da hora de redução noturna ao salário base, o item hora de redução noturna será igual a 0.

Caso o Acordo preveja a remuneração da Hora de redução noturna em percentual maior do que o estabelecido na lei, este percentual foi convertido em horas e somado à hora de redução noturna.

Caso o Acordo não estabeleça condições diferentes da legislação, a hora de redução noturna é igual a 1,29.

Foi calculada a proporção da redução da hora noturna em percentual ( 60 minutos / 52,5 minutos = 114%) e aplicada tal porcentagem à duração da jornada noturna, normalmente 9 horas. Em geral isso significa 1,29/12 horas, ou seja, 10,75% da escala de 12 horas.

Por ser remunerada no período noturno, incide o Adicional noturno sobre ela.

Para o cálculo do custo da hora noturna adicional procede-se da seguinte forma:

**(Custo de hora noturna adicional) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de hora noturna adicional) X (1 + alíquota do adicional noturno)**

Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor			
		12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM	
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>975,01</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	106%	106%	110%	110%	110%
<b>Adicional noturno</b>								
proporção de horas noturnas	%		-	75%	-	-	75%	-
alíquota do adicional	%		-	20%	-	-	20%	-
<b>Custo de adicional noturno</b>	R\$		-	<b>146,26</b>	-	-	<b>151,78</b>	-



	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Hora noturna reduzida</b>								
número de horas da jornada	horas		12,00	12,00	8,80	12,00	12,00	8,80
horas de redução noturna	horas		-	1,29	-	-	1,29	-
proporção de horas noturnas	%		-	10,75%	-	-	10,75%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%
<b>Custo de hora noturna reduzida</b>	R\$		-	<b>125,78</b>	-	-	<b>130,53</b>	-
<b>ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO</b>								
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
<b>Total</b>	R\$		-	<b>272,04</b>	-	-	<b>282,31</b>	-
% salário base	%		-	30%	-	-	31%	-

#### Liv - HORAS EXTRAS

O custo do adicional de horas extras foi previsto de acordo com a necessidade de manter um funcionário permanentemente num posto, ou seja, nos feriados e no dia da categoria quando o Acordo Coletivo estabelecer o pagamento de adicional neste dia.

Para o cálculo dos adicionais de horas extras, todos os demais adicionais previstos em Acordo Coletivo (inclusive de trabalho noturno) devem ser adicionados ao salário base, obtendo-se um salário de referência para horas extras.

O custo do adicional de hora extra é composto da soma do custo de adicional de hora extra em feriados (A) e o Custo do adicional de hora extra no dia da categoria (B).

##### A) Adicional de hora extra em feriados

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

**(Proporção de feriados) = (((Número de feriados de data fixa da UF) X (Probabilidade de não coincidir com Domingos)) + (Feriados Móveis)) / (Número de dias do ano) X 100**

A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional.

Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 0 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante.

Já na Jornada de 12x36 horas, a parcela trabalhada é de 50%.

Para o Acordo Coletivo em que o adicional de hora extra pago nos feriados já estiver incluído no salário base, a alíquota do adicional de hora extra em feriados será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

O custo do adicional de hora extra em feriados é calculado conforme segue:

**(Custo do adicional de hora extra em feriados) = (Salário de referência para horas extras) X (Proporção de feriados) X (parcela trabalhada) X (alíquota do adicional)**

##### B) Adicional de hora extra no dia da categoria

Considerando que existirá um dia da categoria por ano, a proporção de dias da categoria a serem remunerados com adicional é calculado levando em conta a probabilidade de não ocorrer em um feriado e a parcela trabalhada em função da jornada. O Custo é calculado segundo a fórmula:

**(Custo de adicional de hora extra no dia da categoria) = (Salário de referência para horas extras) \* [ (Proporção de dias da categoria no ano) \* (1 - Proporção de feriados que não coincidem com domingos) ] \* (Parcela Trabalhada) \* (Alíquota do adicional)**

Para o Acordo Coletivo que não prevê que o trabalho no dia da categoria será remunerado como extraordinário, o valor da alíquota de adicional de hora extra no dia categoria será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para horas extras</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
<b>Salário de referência para horas extras</b>	<b>R\$</b>		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>Adicional de hora extra em feriados</b>								
proporção de feriados não coincidentes	% do ano		1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%
parcela trabalhada	%		50%	50%	-	50%	50%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Custo de adicional de hora extra em feriados</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Adicional de hora extra no dia da categoria</b>								
proporção de dias da categoria no ano	% do ano		0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%
proporção de feriados não coincidentes	%		1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%	1,389%
proporção de dias da categoria não coincidentes	%		0,270%	0,270%	0,270%	0,270%	0,270%	0,270%
parcela trabalhada	%		50%	50%	100%	50%	50%	100%
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Custo de adicional de hora extra no dia da categoria</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Adicional de hora extra</b>								
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
% salário base	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**I.v - REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS**

Quando o Acordo Coletivo prevê um valor fechado para o salário (com a inclusão dos adicionais de periculosidade, insalubridade e outros, além da hora noturna adicional, adicional de hora extra e intervalo intrajornada como salário), o valor estará indicado no item Salário com adicionais incorporados.

Caso Contrário, este valor será igual a 0. Neste caso, os adicionais estarão discriminados no item Salário com adicionais calculados.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Salário com adicionais calculados</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>

**REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS**

Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
% salário base	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%

## CAPÍTULO II - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

### II.i - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Para o cálculo do custo do 13º e do adicional de férias, obtém-se inicialmente a proporção de meses não trabalhados no ano (1/12 meses), utilizada para estabelecer a proporção de 13º salário no ano e a proporção de adicional de férias no ano.

O custo mensal de 13º salário é calculado como segue:

**(custo mensal de 13º salário) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de 13º salário no ano)**

O Custo do adicional de férias é calculado como segue:

**(custo mensal do adicional de férias) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de adicional de férias no ano) X (aliquota do adicional de férias)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	<b>R\$</b>		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base	%		106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>13º salário</b>								
proporção de 13º salário no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
<b>Custo mensal de 13º salário</b>	<b>R\$</b>		<b>81,32</b>	<b>104,01</b>	<b>81,32</b>	<b>84,39</b>	<b>107,93</b>	<b>84,39</b>
<b>Adicional de férias</b>								
proporção de adicional de férias no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
aliquota do adicional de férias	%		33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%
<b>Custo mensal do adicional de férias</b>	<b>R\$</b>		<b>27,12</b>	<b>34,68</b>	<b>27,12</b>	<b>28,14</b>	<b>35,99</b>	<b>28,14</b>
<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>								
13º salário	R\$		81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
Adicional de férias	R\$		27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>108,44</b>	<b>138,69</b>	<b>108,44</b>	<b>112,53</b>	<b>143,92</b>	<b>112,53</b>
% salário base	%		11,79%	15,08%	11,79%	12,23%	15,65%	12,23%

**II.ii - Previdência social (GPS) E FGTS**

O Salário de Referência para o cálculo da GPS e do FGTS é obtido pela soma do Salário base a todos os adicionais previstos em Acordo Coletivo.

Se o Acordo Coletivo prever um salário fechado com os adicionais já incorporados, este valor estará expresso em "Salário com adicionais incorporados". Neste caso, as linhas anteriores serão iguais a 0 e estarão discriminados apenas o Adicional de férias e o 13º Salário, calculado com base no Salário com adicionais incorporados.

Calcula-se então a alíquota da GPS, que aplicada sobre o Salário de referência resulta no custo da GPS. Sobre este também se aplica a alíquota do FGTS, obtendo-se o custo de FGTS.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
% salário base	%		118%	151%	118%	122%	156%	122%
<b>Alíquota da Guia da Previdência Social</b>								
INSS - empregador	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Salário Educação	%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
GILRAT	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sesc	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Senac	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sebrae	%		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Incra	%		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
<b>Alíquota da Guia da Previdência Social</b>	%		<b>27,30%</b>	<b>27,30%</b>	<b>27,30%</b>	<b>27,30%</b>	<b>27,30%</b>	<b>27,30%</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>GPS</b>								
alíquota da guia da previdência social	%		27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%
<b>Custo de GPS</b>	R\$		<b>295,79</b>	<b>378,31</b>	<b>295,79</b>	<b>306,95</b>	<b>392,59</b>	<b>306,95</b>
<b>FGTS</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>Custo de FGTS</b>	R\$		<b>86,68</b>	<b>110,86</b>	<b>86,68</b>	<b>89,95</b>	<b>115,05</b>	<b>89,95</b>
<b>GPS E FGTS</b>								
GPS	R\$		295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
FGTS	R\$		86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
<b>Total</b>	R\$		<b>382,47</b>	<b>489,17</b>	<b>382,47</b>	<b>396,90</b>	<b>507,64</b>	<b>396,90</b>
% salário base	%		42%	53%	42%	43%	55%	43%

#### II.iii - BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS

O Custo da cesta básica, quando previsto em Acordo Coletivo, é dado por:

**(custo da cesta básica) = (custo mensal da cesta básica) X (1 - alíquota de compartilhamento)**

A alíquota de compartilhamento se refere ao percentual do custo arcado pelo trabalhador, sendo o restante a parcela arcada pela empresa contratada.

Quando o Acordo Coletivo apresentar o valor mensal do vale refeição, este será inserido em Auxílio alimentação mensal.

Foi inserido o parâmetro Outros Auxílios para a inserção de auxílios não previstos na maioria dos Acordos Coletivos.

Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e seguro de vida, invalidez e funeral também compõe o custo total dos benefício mensais acordados.

**(custo da assistência médica e familiar) = (custo mensal assistência médica e familiar) - (compartilhamento da assistência médica)**

**Seguro de vida, invalidez e funeral:** quando o Acordo Coletivo for silente em relação ao valor do seguro, será obtido o valor por meio da soma das indenizações previstas no Acordo coletivo e multiplicado pela alíquota (0,0078%). Essa alíquota foi retirada dos Acordos coletivos de 2011 que tiveram o valor do seguro explicitado.

O Custo do auxílio creche é determinado pela multiplicação do número de filhos em creche pelo valor do auxílio creche determinado em convenção coletiva, sendo o primeiro valor obtido dos dados do Censo IBGE para o ano 2010, conforme segue:

**Número de filhos em creche = (Número de crianças em creches na UF) / (Número de mulheres com 10 anos ou mais na UF)**

Obtendo-se:

**Custo do auxílio creche = (Número de filhos em creche) X (Custo Mensal)**

O Custeio de acidente de trabalho, quando previsto em Acordo Coletivo, foi obtido da seguinte forma:

**(Custeio de acidente de trabalho) = (ausência por acidente de trabalho) X (custo mensal)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Cesta básica</b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Custo de cesta básica</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Auxílio alimentação mensal</b>								
custo mensal	R\$		150,00	150,00	220,00	150,00	150,00	220,00
compartilhamento	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%
<b>Custo de auxílio alimentação mensal</b>	R\$		<b>148,50</b>	<b>148,50</b>	<b>217,80</b>	<b>148,50</b>	<b>148,50</b>	<b>217,80</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Assistência médica e familiar</u></b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de assistência médica e familiar</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Auxílio creche</u></b>								
número de filhos em creche	núm.		0,0137	0,0137	0,0137	0,0137	0,0137	0,0137
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de auxílio creche</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Seguro de vida, invalidez e funeral</u></b>								
custo mensal	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>Custo de seguro de vida, invalidez e funeral</b>	R\$		<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>
<b><u>Outros Auxílios</u></b>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de outros auxílios</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>Custeio de acidente de trabalho</u></b>								
ausência por acidente de trabalho			0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo de custeio de acidente de trabalho</b>	R\$		-	-	-	-	-	-
<b><u>BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS</u></b>								
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	R\$		<b>156,50</b>	<b>156,50</b>	<b>225,80</b>	<b>156,50</b>	<b>156,50</b>	<b>225,80</b>
% salário base	%		17%	17%	25%	17%	17%	25%

**II.iv - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, GPS, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo). O custo do afastamento maternidade é formado por esses encargos e benefícios e foi designado como "Outros custos de referência", que resultam no custo efetivo de afastamento maternidade.

**(Custo efetivo de afastamento maternidade) = (Salário de referência) + (outros custos de referência) - (Salário maternidade custeado pelo INSS)**

O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de dias de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número provável de ocorrências de afastamento maternidade a cada mês:

**(Custo final de afastamento maternidade) = (Custo efetivo de afastamento maternidade) X (dias de licença maternidade / número de dias do mês) X (% de mulheres) X (Expectativa mensal de novos afastamento maternidade)**

A Expectativa mensal de novos afastamento maternidade foi obtida por estimativa, com base no Censo do IBGE do ano 2010:

**(Expectativa mensal de novos afastamento maternidade) = (Número de mulheres com filhos nos últimos 12 meses na UF) / (Número de mulheres em idade de trabalho na UF) / 12**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	R\$		<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
% salário base			106%	136%	106%	110%	141%	110%
<b>Outros custos de referência</b>								
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
<b>Outros custos de referência</b>	R\$		<b>647,41</b>	<b>784,36</b>	<b>716,71</b>	<b>665,93</b>	<b>808,06</b>	<b>735,23</b>
% salário base			70%	85%	78%	72%	88%	80%



	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Afastamento maternidade efetivo</u></b>								
Salário de referência	R\$		975,01	1.247,05	975,01	1.011,81	1.294,12	1.011,81
Outros custos de referência	R\$		647,41	784,36	716,71	665,93	808,06	735,23
Salário maternidade (custeado pelo INSS)	R\$		(975,01)	(1.247,05)	(975,01)	(1.011,81)	(1.294,12)	(1.011,81)
<b>Custo efetivo de afastamento maternidade</b>	R\$		<b>647,41</b>	<b>784,36</b>	<b>716,71</b>	<b>665,93</b>	<b>808,06</b>	<b>735,23</b>
<b><u>Afastamento maternidade</u></b>								
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		647,41	784,36	716,71	665,93	808,06	735,23
Dias de afastamento maternidade	dias		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
% de mulheres	%		2,15%	2,15%	2,15%	2,15%	2,15%	2,15%
Expectativa mensal de novos afastamento maternidade	núm.		0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022	0,0022
<b>Custo final de afastamento maternidade</b>	R\$		<b>0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,13</b>	<b>0,12</b>	<b>0,15</b>	<b>0,13</b>
<b><u>AFASTAMENTO MATERNIDADE</u></b>								
Afastamento maternidade	R\$		0,12	0,14	0,13	0,12	0,15	0,13
<b>Total</b>	R\$		<b>0,12</b>	<b>0,14</b>	<b>0,13</b>	<b>0,12</b>	<b>0,15</b>	<b>0,13</b>
% salário base			0,01%	0,02%	0,01%	0,01%	0,02%	0,01%

## II.v - RESCISÃO

O custo de rescisão é composto pela ponderação do custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS), na proporção indicada nas linhas percentagem de pessoal a seguir.

### A) Custo de aviso prévio indenizado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (todo o aviso prévio).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

**(Custo de referência para aviso prévio indenizado) = (Custo mensal de referência para AP indenizado) x Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)**

**(Aviso prévio indenizado) = (Custo de referência) / (meses no emprego)**

Sendo que "meses no emprego" é o número médio de meses que o empregado permanece no emprego (permanência média), valor obtido através da pesquisa RAIS para o serviço:

**(Permanência média) = (número de vagas existentes no ano / número de demissões no ano) / 12**

O custo do aviso prévio indenizado é acrescido da multa do FGTS indenizado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso indenizado, conforme segue:

**(Multa do FGTS do AP indenizado) = (Custo de referência para AP indenizado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)**

### B) Custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (7 dias).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

**(Custo do aviso prévio trabalhado) = (Custo mensal de referência para AP trabalhado) x (Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)**

**(Aviso prévio trabalhado) = (Custo de referência) / (meses no emprego) \* (proporção não trabalhada durante um mês de AP)**

No cálculo de meses de emprego é acrescida a parcela trabalhada do aviso prévio (total de dias de aviso prévio - 7) à média obtida na RAIS.

O custo do aviso prévio também é acrescido da multa do FGTS trabalhado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso trabalhado, conforme segue:

**(Multa do FGTS do AP trabalhado) = (Custo de referência para AP trabalhado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência para AP indenizado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal de referência para AP indenizado</b>	R\$		<b>1.170,13</b>	<b>1.496,60</b>	<b>1.170,13</b>	<b>1.214,29</b>	<b>1.553,09</b>	<b>1.214,29</b>
meses no emprego	meses		110,80	110,80	110,80	110,80	110,80	110,80
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		27	27	27	27	27	27
Dias de aviso prévio - Total	dias		57	57	57	57	57	57
<b>Custo de referência para AP indenizado</b>	R\$		<b>2.191,30</b>	<b>2.802,67</b>	<b>2.191,30</b>	<b>2.273,99</b>	<b>2.908,46</b>	<b>2.273,99</b>
<b>Aviso prévio indenizado</b>	R\$		<b>19,78</b>	<b>25,30</b>	<b>19,78</b>	<b>20,53</b>	<b>26,25</b>	<b>20,53</b>
% salário base	%		2%	3%	2%	2%	3%	2%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para FGTS de AP indenizado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência para FGTS de AP indenizado</b>	<b>R\$</b>		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
<b>Multa do FGTS indenizado</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
<b>Multa do FGTS indenizado</b>	<b>R\$</b>		<b>43,35</b>	<b>55,44</b>	<b>43,35</b>	<b>44,98</b>	<b>57,53</b>	<b>44,98</b>
% salário base	%		5%	6%	5%	5%	6%	5%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência para AP trabalhado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	sim	11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Vale refeição	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal de referência para AP trabalhado</b>	R\$		<b>1.634,20</b>	<b>2.043,19</b>	<b>1.728,48</b>	<b>1.689,52</b>	<b>2.113,96</b>	<b>1.783,80</b>
meses no emprego + dias trabalhados durante o AP	meses		112,44	112,44	112,44	112,44	112,44	112,44
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		27	27	27	27	27	27
Dias de aviso prévio - Total	dias		57	57	57	57	57	57
<b>Custo de referência para AP trabalhado</b>	R\$		<b>3.060,35</b>	<b>3.826,27</b>	<b>3.236,91</b>	<b>3.163,95</b>	<b>3.958,80</b>	<b>3.340,51</b>
proporção não trabalhada durante um mês de AP (7 dias)	%		23%	23%	23%	23%	23%	23%
<b>Aviso prévio trabalhado</b>	R\$		<b>6,26</b>	<b>7,83</b>	<b>6,63</b>	<b>6,48</b>	<b>8,10</b>	<b>6,84</b>
% salário base	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência para FGTS de AP trabalhado</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência para FGTS de AP trabalhado</b>	R\$		<b>1.083,45</b>	<b>1.385,74</b>	<b>1.083,45</b>	<b>1.124,34</b>	<b>1.438,04</b>	<b>1.124,34</b>
<b>Multa do FGTS de AP trabalhado</b>								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS - empregado	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
<b>Multa do FGTS de AP trabalhado</b>	R\$		<b>43,35</b>	<b>55,44</b>	<b>43,35</b>	<b>44,98</b>	<b>57,53</b>	<b>44,98</b>
% salário base	%		5%	6%	5%	5%	6%	5%
Aviso prévio indenizado	R\$		19,78	25,30	19,78	20,53	26,25	20,53
Multa do FGTS indenizado	R\$		43,35	55,44	43,35	44,98	57,53	44,98
<b>Custo total do AP indenizado</b>	R\$		<b>63,13</b>	<b>80,74</b>	<b>63,13</b>	<b>65,51</b>	<b>83,78</b>	<b>65,51</b>
porcentagem do pessoal	%		45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
<b>Parcela a considerar do custo total de AP indenizado</b>	R\$		<b>28,41</b>	<b>36,33</b>	<b>28,41</b>	<b>29,48</b>	<b>37,70</b>	<b>29,48</b>
Aviso prévio trabalhado	R\$		6,26	7,83	6,63	6,48	8,10	6,84
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		43,35	55,44	43,35	44,98	57,53	44,98
<b>Custo total do AP trabalhado</b>	R\$		<b>49,61</b>	<b>63,27</b>	<b>49,98</b>	<b>51,46</b>	<b>65,63</b>	<b>51,82</b>
porcentagem do pessoal	%		55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%
<b>Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado</b>	R\$		<b>27,29</b>	<b>34,80</b>	<b>27,49</b>	<b>28,30</b>	<b>36,10</b>	<b>28,50</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>RESCISÃO</b>								
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		28,41	36,33	28,41	29,48	37,70	29,48
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		27,29	34,80	27,49	28,30	36,10	28,50
<b>Custo de rescisão</b>	R\$		<b>55,70</b>	<b>71,13</b>	<b>55,90</b>	<b>57,78</b>	<b>73,80</b>	<b>57,98</b>
% salário base	%		6%	8%	6%	6%	8%	6%

## CAPÍTULO III - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

### III.i - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

O custo de uniformes e equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada no final de 2011 nas cidades de São Paulo, Florianópolis, Distrito Federal, Salvador e Manaus. Cada capital irá representar a respectiva região do Brasil, sendo que o custo dos uniformes e equipamentos verificado nela será repassado às demais capitais da região. Caso não tenha um número expressivo de cotações, será utilizada a média nacional. Acresceu-se a todos os itens, como despesa de frete, o custo do quilômetro a partir da capital em cada região.

Na escala 12 x 36 são necessários 4 trabalhadores para que se tenha um atendimento ininterrupto num posto (2 trabalhadores revezando dia e noite em um dia e mais 2 no dia seguinte, quando os 2 primeiros folgam). Estes trabalhadores, por sua vez, utilizam todos o mesmo conjunto de equipamentos. Por esta razão, nesta escala o custo dos equipamentos é rateado entre 4 pessoas. O mesmo não ocorre com os uniformes, que são individuais.

#### A) Uniformes

O custo anual de cada item de uniforme foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O custo anual por pessoa apresenta a soma do custo anual de todos os itens para compor o uniforme da pessoa.

#### B) Equipamentos

O custo anual de cada item de equipamento foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O Investimento inicial em equipamentos se refere ao valor dos equipamentos necessários para cada posto de trabalho e foi calculado como segue:

$$\text{(Investimento inicial por posto)} = \text{Somatório de [(Preços obtido na pesquisa de mercado para cada item)} \times \text{(Quantidades para cada item)]}$$

O valor do investimento inicial foi utilizado para a obtenção do custo financeiro mensal dos equipamentos, calculado como segue:

$$\text{(Custo financeiro mensal)} = \text{(Investimento inicial por posto)} \times \text{(Percentual do Custo de capital mensal)}$$

Sendo que a percentagem do custo de capital mensal foi obtido a partir da taxa SELIC mensalizada .

Para a remuneração do custo financeiro, foi calculado o Custo mensal por pessoa:

$$\text{(Custo mensal por pessoa)} = [ \text{(Custo anual dos equipamentos / 12 meses)} + \text{(Custo financeiro mensal)} ] / \text{(Número de pessoas por local do posto)}$$

#### C) Reciclagem

O custo da reciclagem foi obtido pela divisão do custo anual de reciclagem por pessoa dividido por 12 meses.

Foi calculado o crédito de Cofins e PIS sobre o custo de aquisição, na medida em que não incidência cumulativa desses itens de custo, com a alíquota indicada.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Custo dos uniformes</u></b>								
Custo anual por pessoa	R\$/ano		285,05	285,05	285,05	285,05	285,05	285,05
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Meses do ano	meses		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$/mês</b>		<b>23,75</b>	<b>23,75</b>	<b>23,75</b>	<b>23,75</b>	<b>23,75</b>	<b>23,75</b>
<b><u>Custo dos equipamentos</u></b>								
Custo anual dos equipamentos	R\$		310,88	310,88	310,88	310,88	310,88	310,88
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Investimento inicial por local do posto	R\$		1.359,64	1.359,64	1.359,64	1.359,64	1.359,64	1.359,64
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo de capital mensal	%		0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%
Custo financeiro mensal	R\$		10,32	10,32	10,32	10,32	10,32	10,32
Pessoas por local do posto	núm.		4,00	4,00	1,00	4,00	4,00	1,00
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$/mês</b>		<b>9,06</b>	<b>9,06</b>	<b>36,23</b>	<b>9,06</b>	<b>9,06</b>	<b>36,23</b>
<b><u>Custo da reciclagem</u></b>								
Custo anual por pessoa	R\$		117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
<b>Custo mensal por pessoa</b>	<b>R\$</b>		<b>9,80</b>	<b>9,80</b>	<b>9,80</b>	<b>9,80</b>	<b>9,80</b>	<b>9,80</b>
<b><u>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</u></b>								
Custo dos uniformes	R\$		23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75
Custo dos equipamentos	R\$		9,06	9,06	36,23	9,06	9,06	36,23
Custo da reciclagem	R\$		9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>42,61</b>	<b>42,61</b>	<b>69,78</b>	<b>42,61</b>	<b>42,61</b>	<b>69,78</b>
% salário base	%		5%	5%	8%	5%	5%	8%



## CAPÍTULO IV - REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

### PERÍODO NÃO TRABALHADO

O Cálculo do período não trabalhado tem como finalidade estabelecer o custo para a reposição quando da ausência de um profissional ao local de trabalho em um dia de trabalho, tanto em virtude de ausências obrigatórias quando das eventuais previstas na legislação. Para as faltas cuja remuneração não esteja prevista na legislação não cabe ao contratante dos serviços a previsão de custo de reposição. O período não trabalhado representa o número de dias no ano em que haverá necessidade de reposição do custo do profissional ou seja a soma dos dias de férias e da estimativa de ocorrência das demais faltas previstas na legislação que não correspondam a dia de não trabalho para o profissional.

O Número de dias não trabalhados de férias em que deve haver reposição é dado por:  
**(dias não trabalhados por ano de férias) = (dias de férias no ano) X (1 - proporção de dias de folga no mês)**

Para cada um dos demais motivos previstos na legislação para faltas foram estabelecidos:

- a Incidência Anual do evento;
- Duração das ausências legais; e
- Proporção de dias de trabalho afetados.

O número de dias de reposição de profissional ausente para cada evento previsto na legislação foi estabelecido utilizando o seguinte cálculo:

**(Dias não trabalhados por ano evento n) = (incidência anual do evento n) X (duração das ausências legais do evento n) X (proporção de dias de trabalho afetados)**

O total de dias não trabalhados no ano apresenta a soma de Dias de trabalho por ano de todos os eventos estabelecidos na legislação.

A porcentagem de reposição do tempo não trabalhado total é calculada da seguinte forma:

**(% de Reposição do tempo não trabalhado) = (dias de trabalho não trabalhados) / [(número anual de dias de trabalho do posto) - (dias de trabalho não trabalhados)]**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Férias</b>								
dias de férias no ano	dias		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
<b>Dias não trabalhados no ano</b>	dias		<b>15,0000</b>	<b>15,0000</b>	<b>20,5956</b>	<b>15,0000</b>	<b>15,0000</b>	<b>20,5956</b>
<b>Licenças de paternidade</b>								
% de homens	%		97,85%	97,85%	97,85%	97,85%	97,85%	97,85%
taxa de paternidade	núm.		0,0255	0,0255	0,0255	0,0255	0,0255	0,0255
<b>Licenças de paternidade</b>	núm.		<b>0,0250</b>	<b>0,0250</b>	<b>0,0250</b>	<b>0,0250</b>	<b>0,0250</b>	<b>0,0250</b>
<b>Exame prenatal</b>								
% de mulheres	%		2,15%	2,15%	2,15%	2,15%	2,15%	2,15%
taxa de maternidade	núm.		0,22%	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%	0,22%
<b>Exame prenatal</b>	núm.		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Licenças de óbito</b>								
considera sogro/sogra?	sim/não		não	não	não	não	não	não
licenças de óbito sem sogro/sogra	núm.		0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112
<b>Licenças de óbito</b>	núm.		<b>0,0112</b>	<b>0,0112</b>	<b>0,0112</b>	<b>0,0112</b>	<b>0,0112</b>	<b>0,0112</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b><u>Doações de sangue</u></b>								
% de doadores	%		1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
dias anuais de ausência por doação de sangue	dias		0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000
<b>Ausências para doação de sangue</b>	dias		<b>0,0050</b>	<b>0,0050</b>	<b>0,0050</b>	<b>0,0050</b>	<b>0,0050</b>	<b>0,0050</b>
<b><u>Incidência anual do evento de ausência legal</u></b>								
ausência por doença	núm.		0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000
ausência por acidente de trabalho	núm.		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
ausência por consulta médica de filho / filha	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	núm.		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
licença paternidade	núm.		0,0250	0,0250	0,0250	0,0250	0,0250	0,0250
licença de óbito	núm.		0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112	0,0112
licença de casamento	núm.		0,0086	0,0086	0,0086	0,0086	0,0086	0,0086
ausência por doação de sangue	núm.		0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050
% de participantes da CIPA	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
ausência por troca de zona eleitoral	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	núm.		0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020
ausência para treinamento	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
afastamento de sindicalista	núm.		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
<b><u>Duração das ausências legais</u></b>								
ausência por doença	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho	dias		15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
licença paternidade	dias		2,5000	2,5000	2,5000	2,5000	2,5000	2,5000
licença de óbito	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
licença de casamento	dias		1,5000	1,5000	1,5000	1,5000	1,5000	1,5000
ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
equivalente em dias das horas de reunião e treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
ausência por troca de zona eleitoral	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para alistamento militar	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para prova vestibular	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para testemunho	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
<b><u>Proporção de dias de trabalho afetados</u></b>								
Se for ausência em dia qualquer	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
Se for ausência em dia útil, de trabalho ou não	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
Se for ausência em dia de trabalho	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Proporção de dias de trabalho afetados</b>								
ausência por doença	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por acidente de trabalho	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por consulta médica de filho / filha	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença paternidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença de óbito	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
licença de casamento	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência por doação de sangue	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
% de participantes da CIPA	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por troca de zona eleitoral	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para alistamento militar	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para prova vestibular	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,652%	50,000%	50,000%	68,652%
ausência para testemunho	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para treinamento	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
afastamento de sindicalista	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
<b>Dias não trabalhados no ano</b>								
férias	dias		15,0000	15,0000	20,5956	15,0000	15,0000	20,5956
ausência por doença	dias		0,2500	0,2500	0,3433	0,2500	0,2500	0,3433
ausência por acidente de trabalho	dias		0,0019	0,0019	0,0026	0,0019	0,0019	0,0026
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		-	-	-	-	-	-
licença paternidade	dias		0,0312	0,0312	0,0428	0,0312	0,0312	0,0428
licença de óbito	dias		0,0056	0,0056	0,0077	0,0056	0,0056	0,0077
licença de casamento	dias		0,0065	0,0065	0,0089	0,0065	0,0065	0,0089
ausência por doação de sangue	dias		0,0025	0,0025	0,0034	0,0025	0,0025	0,0034
% de participantes da CIPA	dias		0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800
ausência por troca de zona eleitoral	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	dias		-	-	0,0020	-	-	0,0020
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
<b>Dias não trabalhados no ano</b>	<b>dias</b>		<b>19,3781</b>	<b>19,3781</b>	<b>25,0868</b>	<b>19,3781</b>	<b>19,3781</b>	<b>25,0868</b>
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,348%	50,000%	50,000%	31,348%
número anual de dias de trabalho do posto	dias		182,63	182,63	250,75	182,63	182,63	250,75
Dias de trabalho - Férias	dias		19,38	19,38	25,09	19,38	19,38	25,09
<b>Reposição do tempo não trabalhado</b>	<b>%</b>		<b>11,87%</b>	<b>11,87%</b>	<b>11,12%</b>	<b>11,87%</b>	<b>11,87%</b>	<b>11,12%</b>

**IV.i - CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE**

Com base no cálculo do período não trabalhado, é calculado o custo de reposição de profissional ausente da seguinte forma.

O Custo de referência para cálculo da reposição do profissional ausente deve levar em conta todos os custos para manter um profissional no posto de trabalho, ou seja, o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, etc., com exceção dos equipamentos.

Como o tempo em que o profissional está ausente não pode ser utilizado para que haja reposição de outro profissional, no custo deve ser considerada unicamente a parcela de dias trabalhados. O resultado obtido é **(Custo de reposição do profissional ausente) = (Custo de referência para reposição do profissional ausente) X (% de Reposição do tempo não trabalhado) / ( 100% - % de Reposição do tempo não trabalhado)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$	sim	295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,12	0,14	0,13	0,12	0,15	0,13
Custo de rescisão	R\$	sim	55,70	71,13	55,90	57,78	73,80	57,98
Custo dos uniformes	R\$	sim	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75
Custo da reciclagem	R\$	sim	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
<b>Custo de referência</b>	<b>R\$</b>		<b>1.711,79</b>	<b>2.136,23</b>	<b>1.781,30</b>	<b>1.769,19</b>	<b>2.209,68</b>	<b>1.838,70</b>
% salário base	%		186%	232%	194%	192%	240%	200%
<b>Reposição de profissional ausente - % do tempo anual</b>								
Reposição do tempo não trabalhado	%		11,870%	11,870%	11,117%	11,870%	11,870%	11,117%
Parcela % Dias de trabalho - Férias	%		9,188%	9,188%	9,127%	9,188%	9,188%	9,127%
Parcela % Dias de trabalho - Ausências Legais	%		2,682%	2,682%	1,990%	2,682%	2,682%	1,990%
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>	<b>%</b>		<b>230,56</b>	<b>287,72</b>	<b>222,80</b>	<b>238,29</b>	<b>297,62</b>	<b>229,97</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>								
Dias de trabalho - Férias	R\$		178,47	222,72	182,91	184,45	230,38	188,80
Dias de trabalho - Ausências Legais	R\$		52,09	65,00	39,89	53,84	67,24	41,17
<b>Reposição de profissional ausente - Custo Mensal</b>	<b>R\$</b>		<b>230,56</b>	<b>287,72</b>	<b>222,80</b>	<b>238,29</b>	<b>297,62</b>	<b>229,97</b>

## CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

### V.i - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

O custo dos benefícios diários acordados é composto pela soma do custo do vale transporte, do auxílio transporte e do vale refeição.

#### A) Vale transporte

Os custos de transporte foram calculados com base no número de dias de utilização do transporte público, tarifas de transporte e o desconto máximo em relação ao Salário base, previsto no Acordo Coletivo.

O custo total das passagens é calculado como:

**(Custo total das passagens) = (dias de trabalho no mês) X (Número de passagens por dia) X (custo da passagem)**

O Custo da passagem é a tarifa predominante na capital, cujos valores são disponibilizados pela ANTP (Associação Nacional dos Transportes Públicos) e em caráter emergencial, quando não atualizado pela ANTP, os dados são retirados da imprensa.

Para cálculo do desconto (em reais) do vale transporte, foi estabelecido o Salário de referência para transportes (salário base) de cada tipo de jornada e multiplicado pela alíquota de desconto máximo de vale transporte previsto em Acordo Coletivo, segundo a fórmula:

**(desconto máximo relativo ao vale transporte) = (Salário de referência para transportes) X (alíquota de desconto máximo de vale transporte)**

O custo final das passagens é o custo total das passagens subtraído do desconto do vale transporte:  
**(Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale Transporte)**

#### B) Auxílio Transporte

Foi considerado unicamente para alguns tipos de serviço e jornadas, segundo o estabelecido na Acordo Coletivo.

#### C) Vale Refeição

O Custo do vale refeição é dado pelo número de dias de trabalho, pelo custo da refeição e pela alíquota máxima de compartilhamento prevista no Acordo Coletivo de cada UF.

**(Custo do vale refeição) = (dias de trabalho no mês) X (custo diário) X (1-alíquota de compartilhamento)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	não	-	-	-	-	-	-
13º salário	R\$	não	-	-	-	-	-	-
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
<b>Salário de referência</b>	<b>R\$</b>		<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>	<b>919,82</b>
% salário base	%		100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>Custo das passagens</b>								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8960	15,2188	15,2188	20,8960
número de passagens por dia	núm.		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
custo da passagem	R\$		2,20	2,20	2,20	2,20	2,20	2,20
<b>Custo das passagens</b>	<b>R\$</b>		<b>66,96</b>	<b>66,96</b>	<b>91,94</b>	<b>66,96</b>	<b>66,96</b>	<b>91,94</b>
<b>Desconto de vale transporte</b>								
desconto máximo de vale transporte	%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
<b>Desconto de vale transporte</b>	<b>R\$</b>		<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>	<b>55,18</b>
<b>Vale refeição</b>								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8960	15,2188	15,2188	20,8960
custo diário	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>Custo de vale refeição</b>	<b>R\$</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>								
Custo das passagens	R\$		66,96	66,96	91,94	66,96	66,96	91,94
Desconto de vale transporte	R\$		(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)	(55,18)
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Benefícios diários acordados</b>	<b>R\$</b>		<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>
% salário base	%		1%	1%	4%	1%	1%	4%

## CAPÍTULO VI - CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA

### VI.i - Custo mensal de reposição da intrajornada

O presente capítulo foi inserido em 2012 em substituição ao item Intervalo Intra jornada que integrava, até 2011, o Capítulo 1 - Composição da Remuneração. Para permitir que o posto não fique desguarnecido enquanto o empregado realiza o intervalo para repouso ou alimentação durante sua jornada de trabalho, foi calculado o custo para sua reposição com outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Custo de referência para o cálculo da reposição da intrajornada leva em conta o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, benefícios mensais e diários, etc., com exceção dos equipamentos.

O Custo Mensal de Reposição da Intra jornada é calculado pela divisão do Custo de Referência pelo número de horas de reposição da jornada de trabalho do repositor.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>								
Salário base	R\$	sim	919,82	919,82	919,82	-	-	-
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	55,19	55,19	55,19	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	146,26	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	125,78	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	27,12	34,68	27,12	-	-	-
13º salário	R\$	sim	81,32	104,01	81,32	-	-	-
GPS	R\$	sim	295,79	378,31	295,79	-	-	-
FGTS	R\$	sim	86,68	110,86	86,68	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	148,50	148,50	217,80	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	8,00	8,00	8,00	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,12	0,14	0,13	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	sim	55,70	71,13	55,90	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	sim	23,75	23,75	23,75	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	sim	9,80	9,80	9,80	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	sim	230,56	287,72	222,80	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$	sim	11,78	11,78	36,76	-	-	-

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário: Cenário Atenção

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo de referência</b>	R\$		1.954,13	2.435,73	2.040,86	-	-	-
% salário base	%		2,12	2,65	2,22	-	-	-
<b>Custo de referência (repositor)</b>								
Custo mensal de referência	R\$		1.954,13	2.435,73	2.040,86	-	-	-
Número de horas de intervalo intrajornada cobertas pelo repositor	horas		12,00	12,00	8,80	-	-	-
<b>Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	<b>R\$</b>		<b>162,84</b>	<b>202,98</b>	<b>231,92</b>	-	-	-
% salário base	R\$		18%	22%	25%	-	-	-

## CAPÍTULO VII - VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR

### VII.i - CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

A somatória dos custos de todas as seções anteriores determina o Custo Total de Mão de Obra, de acordo com o cenário em avaliação.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Salário com adicionais</b>								
Salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>975,01</b>	<b>1.247,05</b>	<b>975,01</b>	<b>1.011,81</b>	<b>1.294,12</b>	<b>1.011,81</b>
<b>Salário com adicionais incorporados</b>			-	-	-	-	-	-



	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Custo total</b>								
Salário base	R\$		919,82	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		55,19	55,19	55,19	91,99	91,99	91,99
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	146,26	-	-	151,78	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	125,78	-	-	130,53	-
Adicional de hora extra	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$		27,12	34,68	27,12	28,14	35,99	28,14
13º salário	R\$		81,32	104,01	81,32	84,39	107,93	84,39
GPS	R\$		295,79	378,31	295,79	306,95	392,59	306,95
FGTS	R\$		86,68	110,86	86,68	89,95	115,05	89,95
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		148,50	148,50	217,80	148,50	148,50	217,80
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$		0,12	0,14	0,13	0,12	0,15	0,13
Custo de rescisão	R\$		55,70	71,13	55,90	57,78	73,80	57,98
Custo dos uniformes	R\$		23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75
Custo dos equipamentos	R\$		9,06	9,06	36,23	9,06	9,06	36,23
Custo da reciclagem	R\$		9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		230,56	287,72	222,80	238,29	297,62	229,97
Vale transporte	R\$		11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		162,84	202,98	231,92	-	-	-
Insumos	R\$		-	-	-	-	-	-
<b>Custo total</b>	R\$		<b>2.126,03</b>	<b>2.647,77</b>	<b>2.309,01</b>	<b>2.028,32</b>	<b>2.528,14</b>	<b>2.141,66</b>
% salário base	%		231%	288%	251%	221%	275%	233%

**VII.ii - INSUMOS**

Os custos de insumos não são aplicados aos serviços de vigilância

**VII.iii - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)**

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço, é necessário acrescentar ao Custo Total os Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

O CITL é obtido por:

$$(CITL) = (Custo Total) * (\% CITL)$$

O Custo do trabalhador é dado por:

$$(Custo Total do trabalhador com CITL) = (Custo Total) + (CITL)$$

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)</b>								
Custo Total	%		2.126,03	2.647,77	2.309,01	2.028,32	2.528,14	2.141,66
% Total CITL	%		17,75%	17,75%	17,75%	17,75%	17,75%	17,75%
CITL	R\$		377,37	469,98	409,85	360,03	448,74	380,14
<b>Valor Total com CITL</b>								
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.503,41	3.117,75	2.718,85	2.388,35	2.976,88	2.521,80

## CAPÍTULO VIII - VALOR FINAL DO POSTO

### VIII.i - Valor por Trabalhador

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Valor Total com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>2.503,41</b>	<b>3.117,75</b>	<b>2.718,85</b>	<b>2.388,35</b>	<b>2.976,88</b>	<b>2.521,80</b>

### VIII.ii - Valor por Posto

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Número de trabalhadores por posto</b>					
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.503,41	3.117,75	2.718,85
Número de trabalhadores por posto	núm.		2	2	1
<b>Valor Total por Posto com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>5.006,81</b>	<b>6.235,49</b>	<b>2.718,85</b>

### VIII.iii - Valor por Posto do Supervisor

Para o cálculo do custo total dos serviços, o custo da supervisão deve ser rateado pela quantidade de profissionais supervisionados.

O rateio de chefia de campo é calculado pela divisão do custo de referência do Supervisor pelo número de trabalhadores subordinados, conforme a fórmula:  
**(rateio de chefia de campo por trabalhador) = (Valor do Supervisor com CITL / número de subordinados por chefe de campo)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
<b>Rateio de chefia de campo por trabalhador</b>					
Valor do Supervisor/Encarregado com CITL	R\$		2.388,3	2.976,9	2.521,8
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.503,4	3.117,7	2.718,9
Valor Base para Rateio	R\$		2.388,3	2.976,9	2.521,8
Subordinados por chefe de campo	núm.		40,0	40,0	40,0
<b>Rateio de chefia de campo por trabalhador</b>	<b>R\$</b>		<b>59,71</b>	<b>74,42</b>	<b>63,05</b>

### RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO

Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		59,71	74,42	63,05
<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>59,71</b>	<b>74,42</b>	<b>63,05</b>

### RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO POR POSTO

Número de trabalhadores por posto	R\$		2,00	2,00	1,00
<b>Rateio de chefia de campo por Posto com CITL</b>	<b>R\$</b>		<b>119,42</b>	<b>148,84</b>	<b>63,05</b>

**VIII.iv - Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total por Posto com CITL	R\$		5.006,81	6.235,49	2.718,85
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		119,42	148,84	63,05
<b>Valor Total por Posto Supervisionado</b>	<b>R\$</b>		<b>5.126,23</b>	<b>6.384,34</b>	<b>2.781,90</b>

# **QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES 2011 E 2012**



**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Data Base do Acordo:

janeiro-12

Cenário Máximo

**2011 - Valores em R\$**

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
<b>I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
I.i	SALÁRIO BASE	819,59	819,59	819,59	819,59	819,59	819,59
I.ii	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS	-	-	-	81,96	81,96	81,96
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	-	-	-	81,96	81,96	81,96
	Outros adicionais 2	-	-	-	-	-	-
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	-	228,67	-	-	251,54	-
	Adicional noturno	-	122,94	-	-	135,24	-
	Hora noturna reduzida	-	105,73	-	-	116,30	-
I.iv	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-	-
	Adicional de hora extra	-	-	-	-	-	-
I.v	INTERVALO INTRAJORNADA	48,58	48,58	48,58	-	-	-
I.vi	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	868,17	1.096,84	868,17	901,55	1.153,09	901,55
<b>II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS</b>							
II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	96,55	121,98	96,55	100,26	128,24	100,26
	13º salário	72,41	91,48	72,41	75,19	96,17	75,19
	Adicional de férias	24,14	30,50	24,14	25,07	32,07	25,07
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS	355,02	448,54	355,02	368,68	471,54	368,68
	GPS	277,84	351,03	277,84	288,53	369,03	288,53
	FGTS	77,18	97,51	77,18	80,15	102,51	80,15
II.iii	BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS	150,56	150,56	150,56	142,56	142,56	142,56
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	142,56	142,56	142,56	142,56	142,56	142,56
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	8,00	8,00	8,00	-	-	-
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical patronal	-	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical laboral	-	-	-	-	-	-
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE	4,78	6,01	4,78	4,88	6,24	4,88
II.v	RESCISÃO	55,18	70,34	55,19	59,82	76,50	59,83
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	50,79	64,81	50,79	55,27	70,70	55,27
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	4,39	5,53	4,40	4,55	5,80	4,56

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins						
Data Base do Acordo:			janeiro-12			
Cenário Máximo						
2011 - Valores em R\$						
VIGILÂNCIA						
Vigilante			Supervisor			
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	
<b>III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>						
<b>III.i UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>	<b>78,10</b>	<b>78,10</b>	<b>127,86</b>	<b>78,10</b>	<b>78,10</b>	<b>127,86</b>
Custo dos uniformes	41,91	41,91	41,91	41,91	41,91	41,91
Custo dos equipamentos	16,59	16,59	66,35	16,59	16,59	66,35
Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
<b>IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>						
<b>IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>220,66</b>	<b>271,13</b>	<b>205,18</b>	<b>227,25</b>	<b>282,76</b>	<b>211,30</b>
Dias de trabalho - Férias	166,99	205,18	164,45	171,97	213,98	169,35
Dias de trabalho - Ausências Legais	53,67	65,95	40,73	55,28	68,78	41,95
<b>V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>						
<b>V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>	<b>17,79</b>	<b>17,79</b>	<b>42,77</b>	<b>17,79</b>	<b>17,79</b>	<b>42,77</b>
Vale Transporte	17,79	17,79	42,77	17,79	17,79	42,77
Vale refeição	-	-	-	-	-	-
<b>VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA</b>						
<b>VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	-	-	-	-	-	-
<b>VI VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR</b>						
<b>VI.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR</b>	<b>1.846,81</b>	<b>2.261,29</b>	<b>1.906,08</b>	<b>1.900,89</b>	<b>2.356,82</b>	<b>1.959,69</b>
<b>VI.ii INSUMOS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>VI.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)</b>	<b>468,25</b>	<b>573,35</b>	<b>483,28</b>	<b>481,97</b>	<b>597,57</b>	<b>496,88</b>
Custos Indiretos	110,81	135,68	114,36	114,05	141,41	117,58
Tributos	200,25	245,20	206,68	206,12	255,55	212,49
Lucro (LAIR)	157,19	192,47	162,24	161,80	200,60	166,80
<b>VII VALOR FINAL DO POSTO</b>						
<b>VII.i Valor por Trabalhador</b>	<b>2.315,06</b>	<b>2.834,64</b>	<b>2.389,36</b>	<b>2.382,86</b>	<b>2.954,39</b>	<b>2.456,57</b>
<b>VII.ii Valor por Posto</b>						
trabalhadores por posto	2	2	1			
<b>VII.iii Valor por Posto do Supervisor</b>						
Subordinados por Supervisor	40	40	40			
<b>VII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)</b>	<b>4.749,27</b>	<b>5.816,99</b>	<b>2.450,78</b>			

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins						
Data Base do Acordo:			janeiro-12			
Cenário Máximo						
2012 - Valores em R\$						
VIGILÂNCIA						
Vigilante			Supervisor			
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	
<b>I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
I.i	SALÁRIO BASE	919,82	919,82	919,82	919,82	919,82
I.ii	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	55,19	55,19	55,19	91,99	91,99
	Outros adicionais 2	-	-	-	-	-
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	-	272,04	-	282,31	-
	Adicional noturno	-	146,26	-	151,78	-
	Hora noturna reduzida	-	125,78	-	130,53	-
I.iv	HORAS EXTRAS	-	-	-	-	-
	Adicional de hora extra	-	-	-	-	-
I.v	INTERVALO INTRAJORNADA	-	-	-	-	-
I.vi	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	975,01	1.247,05	975,01	1.011,81	1.294,12
<b>II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS</b>						
II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	108,44	138,69	108,44	112,53	143,92
	13º salário	81,32	104,01	81,32	84,39	107,93
	Adicional de férias	27,12	34,68	27,12	28,14	35,99
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS	398,72	509,96	398,72	413,76	529,21
	GPS	312,04	399,10	312,04	323,81	414,16
	FGTS	86,68	110,86	86,68	89,95	115,05
II.iii	BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS	156,50	156,50	225,80	156,50	156,50
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	148,50	148,50	217,80	148,50	148,50
	Auxílio creche	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical patronal	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical laboral	-	-	-	-	-
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,48	0,59	0,53	0,50	0,61
II.v	RESCISÃO	70,51	90,15	70,57	73,17	93,55
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	65,25	83,45	65,25	67,71	86,60
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	5,26	6,70	5,32	5,46	6,95



**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins						
Data Base do Acordo:			janeiro-12			
Cenário Máximo						
2012 - Valores em R\$						
VIGILÂNCIA						
Vigilante			Supervisor			
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	
<b>III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>						
<b>III.i UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>	<b>85,22</b>	<b>85,22</b>	<b>139,57</b>	<b>85,22</b>	<b>85,22</b>	<b>139,57</b>
Custo dos uniformes	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51	47,51
Custo dos equipamentos	18,11	18,11	72,46	18,11	18,11	72,46
Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
<b>IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>						
<b>IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>245,41</b>	<b>305,26</b>	<b>237,07</b>	<b>253,51</b>	<b>315,61</b>	<b>244,60</b>
Dias de trabalho - Férias	186,25	231,67	190,58	192,39	239,52	196,63
Dias de trabalho - Ausências Legais	59,16	73,59	46,49	61,12	76,09	47,97
<b>V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>						
<b>V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>	<b>11,78</b>	<b>11,78</b>	<b>36,76</b>
Vale Transporte	11,78	11,78	36,76	11,78	11,78	36,76
Vale refeição	-	-	-	-	-	-
<b>VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA</b>						
<b>VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada</b>	<b>169,50</b>	<b>210,59</b>	<b>240,91</b>			
	169,50	210,59	240,91			
<b>VI VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR</b>						
<b>VI.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR</b>	<b>2.221,57</b>	<b>2.755,79</b>	<b>2.433,38</b>	<b>2.118,78</b>	<b>2.630,52</b>	<b>2.258,60</b>
VI.ii INSUMOS	-	-	-	-	-	-
<b>VI.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)</b>	<b>563,27</b>	<b>698,73</b>	<b>616,98</b>	<b>537,21</b>	<b>666,96</b>	<b>572,66</b>
Custos Indiretos	133,29	165,35	146,00	127,13	157,83	135,52
Tributos	240,89	298,82	263,86	229,74	285,23	244,90
Lucro (LAIR)	189,09	234,56	207,12	180,34	223,90	192,24
<b>VII VALOR FINAL DO POSTO</b>						
<b>VII.i Valor por Trabalhador</b>	<b>2.784,84</b>	<b>3.454,52</b>	<b>3.050,36</b>	<b>2.655,99</b>	<b>3.297,48</b>	<b>2.831,26</b>
<b>VII.ii Valor por Posto</b>	<b>5.569,68</b>	<b>6.909,03</b>	<b>3.050,36</b>			
trabalhadores por posto	2	2	1			
<b>VII.iii Valor por Posto do Supervisor</b>	<b>132,80</b>	<b>164,87</b>	<b>70,78</b>			
Subordinados por Supervisor	40	40	40			
<b>VII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)</b>	<b>5.702,48</b>	<b>7.073,91</b>	<b>3.121,14</b>			

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins

Data Base do Acordo: janeiro-12

Cenário Máximo

**% de variação em relação ao ano anterior**

	VIGILÂNCIA					
	Vigilante			Supervisor		
	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
<b>I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
I.i SALÁRIO BASE	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%
I.ii ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS	0 em 2011	0 em 2011	0 em 2011	12,2%	12,2%	12,2%
Adicional de periculosidade	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adicional de insalubridade	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros adicionais 1	0 em 2011	0 em 2011	0 em 2011	12,2%	12,2%	12,2%
Outros adicionais 2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
I.iii ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	0,0%	19,0%	0,0%	0,0%	12,2%	0,0%
Adicional noturno	0,0%	19,0%	0,0%	0,0%	12,2%	0,0%
Hora noturna reduzida	0,0%	19,0%	0,0%	0,0%	12,2%	0,0%
I.iv HORAS EXTRAS	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adicional de hora extra	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
I.v INTERVALO INTRAJORNADA	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
I.vi REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
<b>II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS</b>						
II.i 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
13º salário	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
Adicional de férias	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
II.ii Previdência social (GPS) E FGTS	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
GPS	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
FGTS	12,3%	13,7%	12,3%	12,2%	12,2%	12,2%
II.iii BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS	3,9%	3,9%	50,0%	9,8%	9,8%	58,4%
Assistência médica e familiar	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Cesta básica	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Auxílio alimentação mensal	4,2%	4,2%	52,8%	4,2%	4,2%	52,8%
Auxílio creche	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Seguro de vida, invalidez e funeral	0,0%	0,0%	0,0%	0 em 2011	0 em 2011	0 em 2011
Custeio de acidente de trabalho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contribuição sindical patronal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contribuição sindical laboral	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
II.iv AFASTAMENTO MATERNIDADE	-90,0%	-90,2%	-88,9%	-89,8%	-90,2%	-88,7%
II.v RESCISÃO	27,8%	28,2%	27,9%	22,3%	22,3%	22,4%
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	28,5%	28,8%	28,5%	22,5%	22,5%	22,5%
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	19,8%	21,2%	20,9%	20,0%	19,8%	20,8%

**Resumo dos Capítulos e Sessões**  
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: TO-Tocantins						
Data Base do Acordo: janeiro-12						
Cenário Máximo						
% de variação em relação ao ano anterior						
VIGILÂNCIA						
Vigilante			Supervisor			
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	
<b>III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>						
<b>III.i UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</b>						
Custo dos uniformes	13,4%	13,4%	13,4%	13,4%	13,4%	13,4%
Custo dos equipamentos	9,2%	9,2%	9,2%	9,2%	9,2%	9,2%
Custo da reciclagem	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>						
<b>IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>						
Dias de trabalho - Férias	11,5%	12,9%	15,9%	11,9%	11,9%	16,1%
Dias de trabalho - Ausências Legais	10,2%	11,6%	14,1%	10,6%	10,6%	14,4%
<b>V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>						
<b>V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS</b>						
Vale Transporte	-33,8%	-33,8%	-14,1%	-33,8%	-33,8%	-14,1%
Vale refeição	-33,8%	-33,8%	-14,1%	-33,8%	-33,8%	-14,1%
<b>VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA</b>						
<b>VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada</b>						
	0 em 2011	0 em 2011	0 em 2011			
	0 em 2011	0 em 2011	0 em 2011			
<b>VI VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR</b>						
<b>VI.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR</b>						
	20,3%	21,9%	27,7%	11,5%	11,6%	15,3%
<b>VI.ii INSUMOS</b>						
	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>VI.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)</b>						
Custos Indiretos	20,3%	21,9%	27,7%	11,5%	11,6%	15,3%
Tributos	20,3%	21,9%	27,7%	11,5%	11,6%	15,3%
Lucro (LAIR)	20,3%	21,9%	27,7%	11,5%	11,6%	15,3%
<b>VII VALOR FINAL DO POSTO</b>						
<b>VII.i Valor por Trabalhador</b>						
	20,3%	21,9%	27,7%	11,5%	11,6%	15,3%
<b>VII.ii Valor por Posto</b>						
trabalhadores por posto	20,3%	21,9%	27,7%			
<b>VII.iii Valor por Posto do Supervisor</b>						
Subordinados por Supervisor	11,5%	11,6%	15,3%			
<b>VII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)</b>						
	20,1%	21,6%	27,4%			